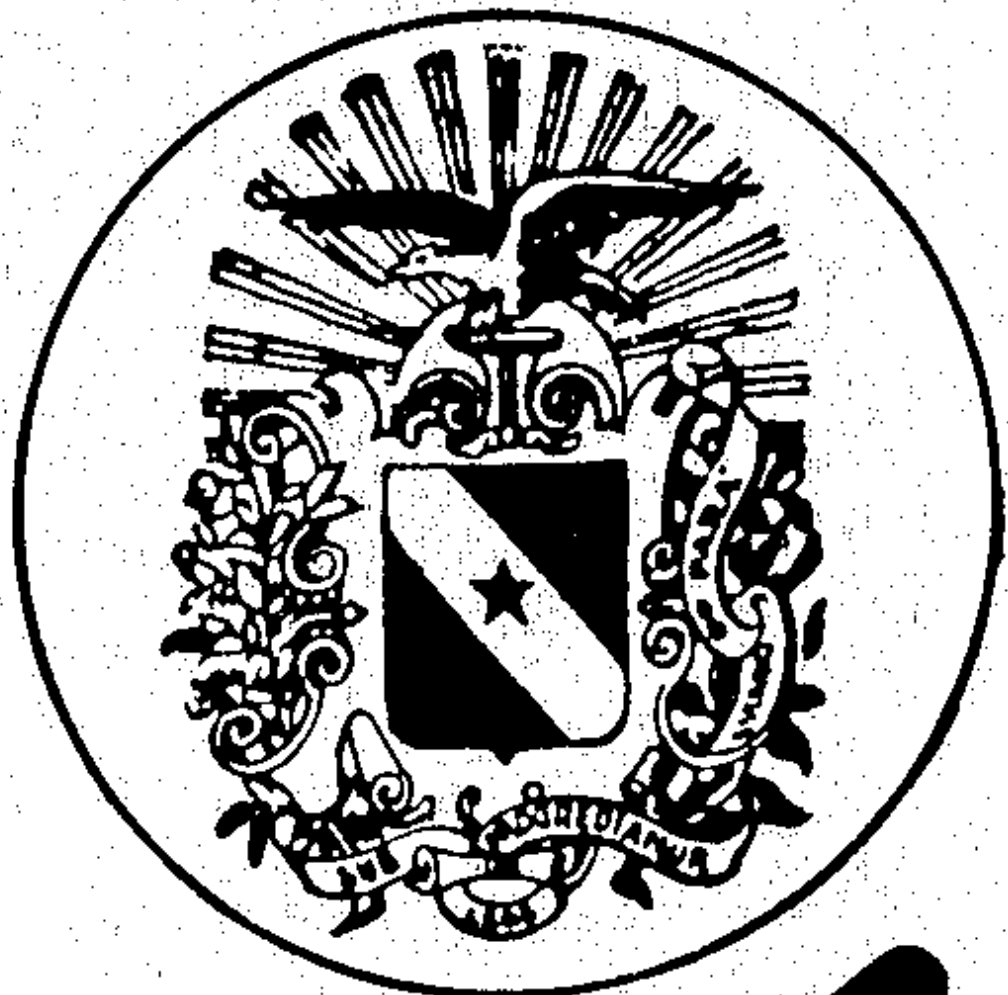




República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86ª da República - Nº 23.623
Belém - Quinta-feira, 13 de outubro de 1977

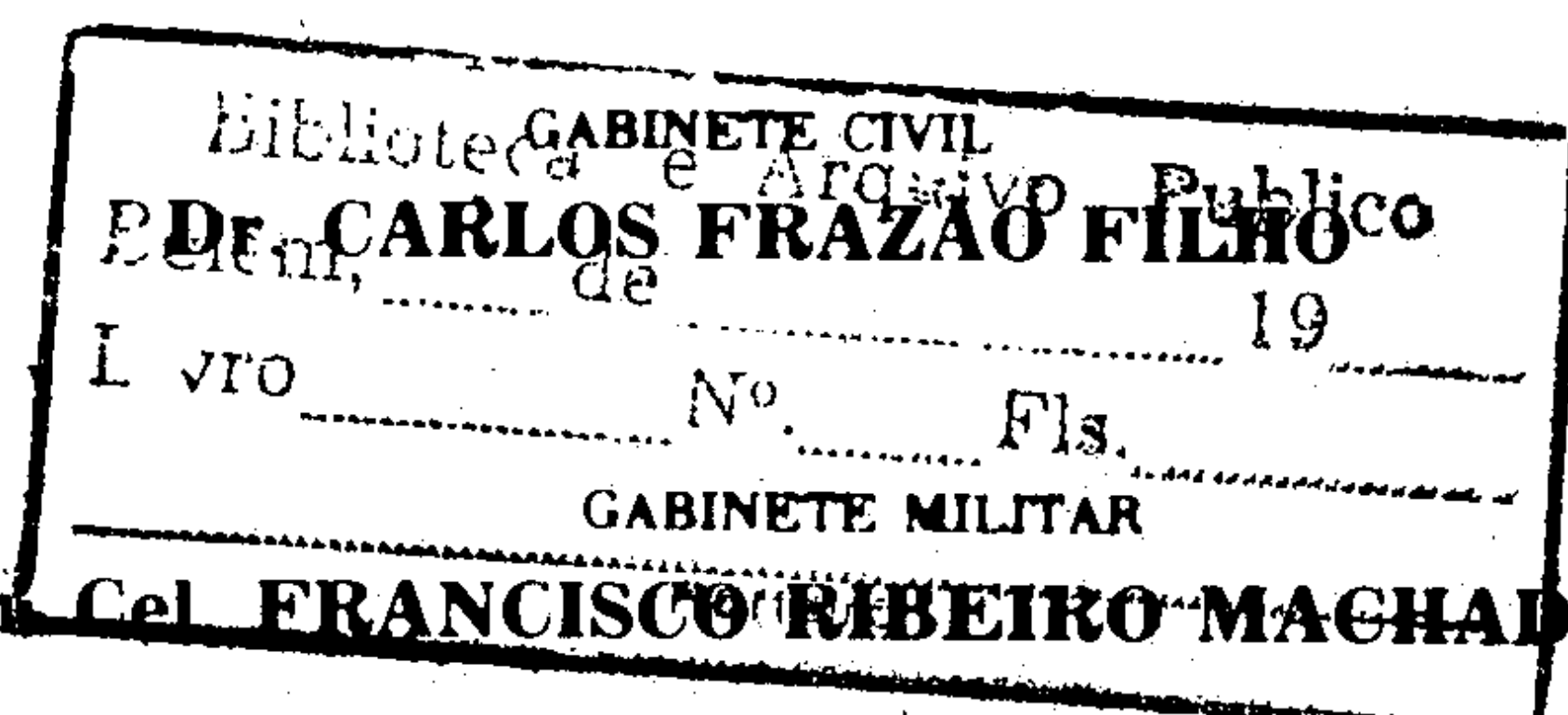
DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO



Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

34 PÁGINAS

**PORTARIAS Nºs. 3.858 e
3.859**

Do Governo do Estado

**AVISO DE TOMADA DE
PREÇOS**

**Do Fundo de Assistência ao
Trabalhador Rural - FUNRURAL**

**EDITAL DE CONCORRÊN-
CIA**

**Do 1º Comando Aéreo Regio-
nal**

**TOMADA DE PREÇOS Nº
03/77 - AVISO DE EDITAL**

**Do Instituto de Terras do Pará
-ITERPA**

RESENHAS

Da Justiça Estadual

**EDITAIS, NOTAS E PORTARIA
Da Justiça do Trabalho**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****PORTARIA Nº 3858 DE 11 DE OUTUBRO DE 1977**

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Wilson Pinheiro da Mota, para exercer a função de "FOTÓGRAFO" da Assessoria de Imprensa do Gabinete Civil do Governador, prevista no item III do Parágrafo 1º do Art. 5º da Lei nº 4.494, de 03 de dezembro de 1973, combinado com o Art. 1º do Decreto nº 10.122, de 23 de junho de 1977, fixando-se para o servidor, sem vínculo empregatício com a Administração Pública direta ou indireta, o acréscimo de 10% como percentual sobre o nível de gratificação mensal que lhe é atribuída, de acordo com o Parágrafo 1º do Art. 2º da supracitada Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2716)

PORTARIA Nº 3859 DE 11 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o jornalista Francisco César da Silva, para exercer a função de "ASSESSOR DE IMPRENSA" do Gabinete Civil do Governador, prevista no item III do Parágrafo 1º do Art. 5º da Lei nº 4.494, de 03 de dezembro de 1973, combinado com o Art. 2º item 1º letra "C" do Decreto nº 9.117, de 07 de maio de 1975, fixando-se para o servidor, a gratificação mensal que lhe é atribuída de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 10.122, de 23 de junho de 1977, a partir de 1º de setembro de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 2716)

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARA Nº 203 DE 04 DE OUTUBRO DE 1977.**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 64, § 1º, letra

"a" e art. 65, da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, ao Soldado PM João Vivaldo Vieira, da Polícia Militar do Pará, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 31.05.965 a 31.05.975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de setembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2.711)

PORTARIA Nº 204 DE 06 DE OUTUBRO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos funcionários abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado de Educação:

NOME	FUNÇÃO	PROC.	PRAZO	DECÊNIO
Anabela Pacheco da Gama	Prof. EP-3	002679	6 m	04.11.964 a 04.11.74
Rosa Maria Figueiredo Ferreira	Prof. EP-3	002677	6 m	15.06.965 a 15.06.975

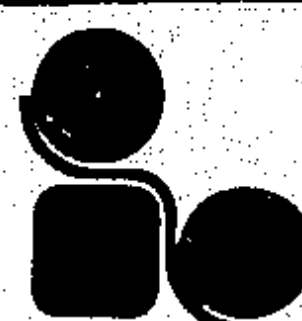
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de outubro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2.716)



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. I: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Profª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE

NOMINAL para IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:

**PORTARIA Nº 163 DAI, DE 10 DE OUTUBRO
DE 1977**

O Secretário de Estado de Administração, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Samira Fátima Kalume Bestene, Asses-
sor Técnico Ref. XXVI, Laurimar Fernandes Gaspar,
Coordenador dos Serviços Gerais, Sílvia Helena de
Almeida Moutinho, Estatístico Auxiliar, funcionários
lotados nesta Secretaria de Estado de Administração,
para sob a presidência da primeira, constituir a
Comissão para abertura da Carta Convite nº 10/77
referente a material de limpeza às 9:00 horas do dia
13.10.77.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2724)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 643/77

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das
atribuições que lhe confere o item 10 do art. 66 do
Decreto nº 9.484 de 02.02.76 e tendo em vista o
contido no processo protocolado nesta Secretaria sob
o nº 15.09.77, resolve,

DESIGNAR:

Luzia Eliana Cabral dos Santos, Escrevente
Datilógrafo N-3, para exercer a função de Chefe do
Serviço Regional de Administração Geral da Delegacia
Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal,
símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas
desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30
de agosto de 1976, publicado no *Diário Oficial do
Estado* de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, 06 de outubro de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5308 - Dia 13.10.77)

**PORTARIA Nº 644/77-GAB—SEC, DE 11 DE
OUTUBRO DE 1977**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das
atribuições que lhe são conferidas pelo item 06 do Art.
66 do Decreto nº 9.484 de 02.02.76,

RESOLVE:

Redistribuir, o Inspetor de Rendas - Símbolo
CC-21, Benjamin Dias Rodrigues, da 1ª para a 3ª
Região Fiscal.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5308 - Dia 13.10.77)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3917/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação,
usando de suas atribuições e de acordo com os des-
pachos exarados no Processo nº 008707/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Yolanda Pereira da Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Monsenhor Mancio", no Município de Bragança, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 32/77-SEAD, de 11.02.77, correspondente aos decênios de 20.12.955 a 20.12.975, nos períodos de 02.05 a 30.06.77 e de 01.08 a 30.11.77 e de 01.04 a 30.06.78 e de 01.08 a 26.10.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de maio de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3931/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 007311/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Clara Pimenta Aguelles, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "José Veríssimo", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 08.07.1975, correspondente ao decênio de 08.07.964 a 08.07.974 nos períodos de 01.04 a 30.06.77 e de 01.08 a 28.10.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de maio de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3932/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 007312/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Marta Maria de Souza Leal, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "José Veríssimo", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 141/76-SEAD, de 08.10.1976, correspondente ao decênio de 24.06.966 a 24.06.976, nos períodos de 01.04 a 30.06.77 e de 01.08 a 28.10.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de maio de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3985/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os des-

pachos exarados no Processo nº 005713/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Maria Cecília Vasconcelos Ribeiro, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Izabel dos Santos Dias", no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 105/76-SEAD, de 16.08.1976, correspondente ao decênio de 01.08.959 a 01.08.969, nos períodos de 01.04 a 30.06.77 e de 01.08 a 28.10.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de maio de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3986/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 006715/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Maria Iolanda da Silva Gama, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível 24, do Quadro Permanente, com exercício no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 035/76-SEAD, de 03.05.1976, correspondente ao decênio de 15.06.963 a 15.06.973, no período de 01.04 a 30.07.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de maio de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4060/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 04720/76, anexo o Decreto de Licença Especial datado de 04.09.1974,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Maria Dalva Gomes Lima de Oliveira, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Monsenhor Mâncio Ribeiro", no Município de Bragança, goze a licença especial de que trata o Decreto datado de 04.09.74, correspondente ao decênio de 22.06.56 a 22.06.66, no período de 01.04.76 a 30.06.1976 e de 01.08.76 a 28.10.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4065/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação,

usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 04656/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Zenaide dos Santos da Paixão, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Profª Rosalina da Silva Cruz", nesta capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva de Licença Especial nº 14 de 18.10.1976, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, no período de 01.04 a 29.06.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 02 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4069/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 025719/76,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Francisca das Dores Almeida, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Profª Anítonia Paes da Silva", nesta capital, goze a Licença Especial, de que trata a Portaria Coletiva de Licença Especial nº 073 de 06.07.1976, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, no período de 01.08.1977 a 27.01.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 02 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4072/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 03007/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Maria de Lourdes Fernandes da Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle (DECOR), nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva de Licença Especial nº 109 de 17.08.76, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, no período de 01.01 a 01.03.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 02 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4073/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 07250/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Maria das Dores da Silva Elleres, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Prof. Gasparino Batista da Silva", no Município de Soure, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva de Licença Especial nº 06/SEAD de 03.01.77 correspondente ao decênio de 06.03.65 a 06.03.975, no período de 01.06.77 a 30.06.77 e de 01.08.77 a 28.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 03 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4080/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 06757/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Maria Felisberta Souza Soares, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola em Regime de Convênio "Jesus de Nazaré", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva de Licença Especial nº 081/SEAD, de 15.07.76, correspondente ao decênio de 15.06.965 a 15.06.975, no período de 01.04.77 a 27.06.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 03 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4179/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 009598/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Maria Helena de Merícia, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Prof. Camilo Salgado, nesta Capital, goze a Licença Especial, de que trata a Portaria Coletiva nº 021/77-SEAD, de 26.01.1977, correspondente ao decênio de 24.03.1966 a 24.03.1976, no período de 01.08.977 a 27.01.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 07 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4180/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 009222/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Margarida Martins Lobato, ocupante do cargo de Professor Não Titulado Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Aureliana Monteiro, no Município de Ponta de Pedras, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 049/77-SEAD, de 02.03.1977, correspondente ao decênio de 12.09.966 a 12.09.76 no período de 01.04.1977 a 28.10.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4181/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 009668/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Norma Cereja Nepomuceno, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Dr. Justo Chermont, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 058/77-SEAD, de 10.03.1977, correspondente ao decênio de 06.06.1966 a 06.06.1976, no período de 01.05 a 01.07.977 e de 01.08 a 26.11.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4182/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 007099/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Ana Maria de Carvalho Lemos, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle, desta Secretaria de Estado, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 145/76-SEAD, de 12.10.1976, correspondente ao decênio de 04.11.964 a 04.11.1974, no período de 01.12.976 a 30.01.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4183/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 008558/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Maria de Nazaré Cardoso Dias, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual José Veríssimo, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 017-SEAD, de 21.01.1977, correspondente ao decênio de 14.03.965 a 14.03.1975, no período de 11.04.77 a 07.11.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4184/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 009596/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Maria de Nazaré Bastos da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível-1, do Quadro Permanente, com exercício na Escola Estadual de 1º Grau, Prof. Plácido Cardoso, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto nº 9.268, de 25.09.1975, correspondente ao decênio de 30.06.965 a 30.06.75, no período de 03.04.77 a 03.07.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4185/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados um em processo.

R E S O L V E:

DETERMINAR que Marlene Manito Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1º Grau Dr. Justo Chermont, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 03/77-SEAD, de 03.01.1977, correspondente ao decênio de 15.06.965 a 15.06.1975 no período de 01.08 a 31.12.1977 e de 01.01 a 27.01.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4186/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 006879/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Léa Maria do Canto Costa, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1º Grau, José Veríssimo, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto nº 5.600, de 11.03.1975, correspondente ao decênio de 19.01.962 a 19.01.1972, no período de 15.03.1977 a 10.09.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4187/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 007808/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Marluce Pinheiro Miranda, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de Tartarugueiro, no Município de Ponta de Pedras, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 050/76—SEAD, de 10.06.1976, correspondente ao decênio de 15.06.965 a 15.06.75 no período de 01.04 a 30.06.1977 e de 01.08. a 28.10.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas SEVOP

CONCORRÊNCIA Nº 14/77

A V I S O

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. do Chaco nº 2158, o Edital da Concorrência nº 14/77-SEVOP, para Construção de um Trapiche de Madeira na cidade de Alenquer, Estado do Pará.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 24 de outubro de 1977, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 08 de outubro de 1977.

Eng. JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA
Presidente da Comissão de Processamento
e Julgamento das Licitações

VISTO:

Eng. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado

(Ext. Reg. Nº 5289 - Dias: 11, 12 e 13/10/77)

Secretaria de Estado da Fazenda

COMISSÃO DE INQUÉRITO

**PROCESSO — PORTARIA Nº 570/77 GAB—SEC
DE 01 DE SETEMBRO DE 1977**

A Secretaria da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 570/77-GAB—SEC de 01.09.77, do Exmº Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente da Comissão, cita, pelo presente Edital, que será publicado no *Diário Oficial do Estado*, o Sr. Redinaldo Idalino dos Santos Ribeiro, brasileiro, solteiro, comerciante, residente no Panorama XXI, Quadra 23, casa 13, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco (05) dias, a partir da publicação do mesmo, comparecer perante esta Comissão, instalada no prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, na rua Gaspar Viana, 125, a fim de prestar esclarecimentos, no processo administrativo a que responde o senhor Benjamin Valente do Couto Filho e outros.

Belém, 12 de outubro de 1977.

MARIA DE NAZARÉ PENA MARQUES

Secretária da Comissão

(Ext. Reg. nº 5308 - Dia: 13.10.77)

**PROCESSO - PORTARIA Nº 598/77-GAB—SEC
15 DE SETEMBRO DE 1977**

A Secretaria da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 402/77 GAB—SEC, do Exmº Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente da Comissão e de conformidade com o disposto no Art. 199, § 3º, da Lei nº 749 de 24.12.1953 (E.F.P.C.E.M.), cita, pelo presente Edital, que será publicado no *Diário Oficial do Estado*, o Sr. ANTÔNIO ARCANJO DA COSTA, brasileiro, para-

ense, casado, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, para, no prazo de oito (08) dias, a partir da publicação do presente, comparecer perante esta Comissão instalada no prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, na rua Gaspar Viana nº 125, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez (10) dias, no processo administrativo a que responde sob pena de revelia.

Belém, 12 de outubro de 1977.

NELY RABELLO MENDES

Secretária da Comissão

(Ext. Reg. nº 5308 - Dia 13.10.77)

1º Comando Aéreo Regional

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

O Comandante do Primeiro Comando Aéreo Regional, faz saber aos interessados que a partir do dia 12 de outubro de 1977, no quartel General sito, a Av. Júlio César s/nº, acham-se abertas as inscrições para Concorrência 001/77, referente à construção de grupos de residências para o pessoal da Aeronáutica, nesta Capital. Os interessados deverão se dirigir à Seção de Licitações, Contratos e Convênio (SLCC), nos dias úteis, horário de 9:00 às 12:00 horas.

Belém, 07 de outubro de 1977.

JOSE POMPEU DOS MAGALHÃES BRASIL

CEL AV

Chefe do Estado Maior

(Ext. Reg. nº 5307 - Dia 13.10.77)

Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado do Pará - COREPA

RUA TIRADENTES, 67 - SALAS 206/207

Tendo em vista as normas baixadas pela RESOLUÇÃO Nº 09/70, do CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS, de acordo com a Lei Federal nº 4.886/65, tiveram os Representantes Comerciais abaixo relacionados seus registros cancelados por falta de pagamento, em reunião realizada no dia 22 de setembro de 1977, determinando-se aos mesmos a devolução de suas carteiras profissionais expedidas por este Órgão, sob pena de apreensão. Comunica, outrossim, que os débitos deverão ser liquidados dentro de trinta dias a contar da publicação do presente, findo o qual serão entregues a Justiça Federal, Art. 2º da Lei nº 6.206 de 07 de maio de 1975, para cobrança executiva. Panificadores Reunidos S/A., nº 287; F. Costa Loureiro, nº 331; Sirotheau Serique - Representações., nº 340; Abreu Representações Ltda, nº 907; G. Gomes - Representações., nº 985; I. A. Carrilho Limitada., nº 1.084; Tarciso Lopes - Agência de Na-

vegação Despachos e Representações., nº 1.116; W. Barbosa de Souza., nº 1.155; Adamastor C. Pessoa., nº 1.161; Puglisi, Nahime Comércio e Representações Ltda., nº 1.175; Janir Nery - Comércio e Representações., nº 1.188; DISCOM - Distribuidora Comercial Ltda., nº 1.190; A. Araújo Representações., nº 1.192; Ronaldo de Jesus Nobre Braga., nº 1.199; Residemar Representações Siderúrgia e Madeira, Importação e Exportação Ltda., nº 1.205; Antonio Carlos de Oliveira, nº 1.224; Organização Dillma Ltda., nº 1.222; Y. Tanaka, nº 1.258; Antonio Carlos Sandroni, nº 1.272; Edson Miranda Pinto, nº 1.277; ACREL - Abastecimento, Comércio e Representações, nº 1.291; Comver Ltda., nº 1.296; Roque Pinheiro de Carvalho nº 1.306; Mário Izam Reis da Costa., nº 1.307; M. Barreiros - Representações e Distribuidora Mercantil., nº 1.308; Reginaldo Mello - Representações e Serviços, nº 1.335; R. Pinto Comércio e Representações Ltda., nº 1.342; ER-COM - Construção Representação e Comércio Ltda., 1.348; Mário Peixoto Representações e Conta Própria, nº 1.357; A. Bino - Comércio e Representações., nº 1.359; Antonio José de Souza Carneiro, nº 1.363; W. J. B. Pinto de Almeida., nº 1.393; Vasques & Alves - Comércio e Representações Ltda., nº 1.396; Raimundo de Souza Costa., nº 1.401; Orlando Cabral de Melo., nº 1.405; Nuno Antonio Marques Fernandes., nº 1.407; F.A.L. Silva - Comércio Representações e Conta Própria., 1.408; Aprove Ltda., nº 1.409; EBE - Empresa Brasileira de Extintores Ltda., nº 1.413; Distribuidora Geral Ltda (DISGERAL), 1.414; KNOW-HOM - Representações Ltda., nº 1.417; SAMAG - Representações e Comércio Ltda, nº 1.425; José Antonio Fernandes nº 1.426; Cleodon de França Sampaio, nº 1.430; Francisco Vieira Lima - Comércio e Representações., nº 1.432; Meira Matos Ltda, nº 1.434; Jorge Chaves de Oliveira, nº 1.435; Ruth Cleia Rocha Oliveira, nº 1.436; N. Alencar Representações Distribuidora e Vendas., nº 1.437; F. Leite - Comércio e Representações., nº 1.438; Bento Neto Correia Lima., nº 1.441; Alpendre Representações Ltda., nº 1.442; Romy Comércio, Representações Ltda., nº 1.443; José Claudio da Gama Rodrigues, nº 1.445; Lima, Machado Representações e Comércio Ltda, nº 1.446; Maria Anunciada Rios da Silva, nº 1.448; Pedro José Amaro., nº 1.450; R. Gama - Comércio e Representações., nº 1.454; Vitorio Alves de Souza., nº 1.455; Maria da Graça Pereira Charone., nº 1.456; I.G. Reis - Representações e Comércio., nº 1.458; Gouvela Santos Comércio e Representações., nº 1.460; Máquinas Comércio de Representações Ltda., nº 1.466; Ivany Fernanda Ferreira Beltrão, nº 1.467, Comércio e Representações Duarte Ltda., nº 1.469; Paulo de Jesus Santos da Silva., nº 1.473 e Marcos Teixeira Bemfica., nº 1.476.

Belém, 11 de outubro de 1977.

(a) LAURIVAL DA SILVA PAREDES

Presidente

(T. nº 01397 - Reg. nº 5298 - Dia: 13/10/77)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural - FUNRURAL

DIRETORIA REGIONAL NO PARÁ AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

A Diretoria Regional no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 31 de outubro de 1977, às 15:00 hs. na Av. Gentil Bittencourt, nº 867 sob a Presidência da Diretoria da Divisão de Administração Geral, serão recebidas e abertas propostas para execução de 1 (uma) Unidade Hospitalar, pré-fabricada no Município de TUCURUÍ, cujas especificações estão à disposição dos proponentes no endereço acima citado, a onde inclusive serão prestados melhores esclarecimentos.

JOÃO EDUARDO DE OLIVEIRA

**Diretor Regional do FUNRURAL—PA e Gerente
Regional do PRÉ—IAPAS**

(Ext. Reg. nº 5310 - Dia 13.10.77)

Governo do Estado do Pará

**Termo de Convênio que entre si fazem o
Governo do Estado do Pará e a Federação
Paraense de Basketball.**

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Federação Paraense de Basketball, representado (a) por ASDRUBAL MENDES BENTES, Presidente, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$-10.000,00 (Dez mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para fazer face às despesas com alojamento e alimentação das delegações visitantes, em colaboração com o campeonato de bola ao cesto nacional no período de 23 a 25 de setembro/77;

CLÁUSULA SEGUNDA- As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 1030/77-SF- Cr\$- 10.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 2.078 - Contribuição a Entidades; 3.2.7.6 - Diversos;

CLÁUSULA TERCEIRA- A importância convencionalizada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA- A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia

31.03.78, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA- O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 396/397 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando desde logo escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

É por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (05) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 07 de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

ASDRUBAL MENDES BENTES

Presidente da Federação Paraense de Basketball.

TESTEMUNHAS:

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Antônio Carlos Nunes

(G. Reg. nº 2711)

Governo do Estado do Pará

**Termo de Convênio que entre si fazem o
Governo do Estado do Pará e Sindicato
dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Óbidos.**

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Óbidos representado (a) por ORACILDO FERREIRA PEREIRA, Presidente, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$-20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), proveniente de recursos orçamentários do Estado, para obras de conclusão da sede própria do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil do Município de Óbidos;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 1031/77-SF-Cr\$-20.000,00-03- Administração e Planejamento; 07- Administração; 031- Assistência Financeira; 2.078- Contribuição a Entidades 4.3.7.4.- Diversos;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionalizada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades

financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/03/78, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página poderá ser denunciada a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 12 de outubro de 1977.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

ORACILDO FERREIRA PEREIRA

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Óbidos

TESTEMUNHAS:

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

FRANCISCA JENNINGS PEREIRA

(G. Reg. nº 2732)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18/77 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/77 - SEVOP, de 03.01.1977, e tendo em vista a solicitação constante dos processos nºs 4546 - 4492 - 4247 e Mem. S/N.

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, aos servidores abaixo relacionados, para atender despesas com obras no Interior do Estado, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento:

Vicente Ferrer Antelo
Santos

-Engº Civil- Cr\$ 112.000,00

Vicente Ferrer Antelo
Santos

-Engº Civil-

59.700,00

Larsene Dillon Figueiredo

-Engº Civil-

3.888,00

Clodoaldo Costa Nogueira

Chefe Gab.

333,50

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 11 de outubro de 1977.

ERCILIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 5302 - Dia. 13/10/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS - Nº 03/77

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que se acha aberta na sede deste Órgão, à Rua Farias Brito nº 56, a Tomada de Preços, visando a contratação de serviços de firma especializada em conserto de Teodolitos marca Wild, modelos T1 e T2.

1. PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues na Seção de Material do ITERPA, até às 18,00 horas do dia 20/10/77 e serão abertas no dia 21/10/77, as dezesseis horas, na presença de todos os participantes que comparecerem, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. DOCUMENTOS

Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

Maiores detalhes e discriminação sobre os serviços que se pretende contratar, além das condições exigidas para a participação das firmas, encontram-se relacionadas em Portaria afixada na área de entrada do prédio onde funciona esta Autarquia.

Belém, 06 de outubro de 1977.

ODO LUVERO CARNEIRO DE AMORIM

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 5304 - Dias: 13, 14 e 15/10/77)



MPAS/INPS

Ministerio da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional de Previdência Social

AGÊNCIA EM BELÉM DO PARÁ

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 377 do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime da Previdência Social, ficam notificados dos Benefícios abaixo indicados os seus requerimentos:

Armando Maciel Aleixo - NB - 31 14.311.030 - Aux. Doença - 10.08.77; Angelita Andrade da Silva - NB - 31 14.310.196 - Aux. Doença - 08.08.77; Antônia Sebastiana dos Santos - NB - 31 14.309.545 - Aux. Doença - 05.08.77; Alzira da Conceição Pereira - NB - 31 14.310.288 - 04.08.77; Antônio César da Silva - NB - 31 13.043.903 - Aux. Doença - 22.07.77 - Cessação; Areolino Soares Batista - NB - 31 14.309.311 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Acrisio Pinto de Sousa - NB - 31 14.308.481 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Ana Rosa Ribeiro Conceição - NB - 31 13.094.881 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Álvaro Magno dos Santos - NB - 31 14.309.033 - Aux. Doença 05.08.77 - Cessação; Apolonia Passos dos Santos - NB - 31 13.083.824 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Agostinho Custódio - NB - 31 13.082.229 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Ana Maria Alves de Souza - NB - 31 14.309.839 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Ana Ribeiro de Carvalho - NB - 31 14.309.230 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Aldovandro Celito Seabra - NB - 31 14.309.460 - Aux. Doença - 08.08.77 - Cessação; Antônio Oliveira Azevedo - NB - 31 14.310.146 - Aux. Doença - 30.07.77; Benedito Jorge Pamplona Modesto - NB - 31 14.308.922 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Bernardo Dias Correa - NB - 31 13.049.575 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Benedito Siqueira de Oliveira - NB - 31 14.309.879 - Aux. Doença - 29.07.77 - Cessação; Cícero Lins Barbosa - NB - 31 13.093.703 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; Catarina da Silva Bronze - NB - 31 13.094.641 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; Celestina Maria da Silva - NB - 30 14.310.477 - Renda Mensal Vitalícia - 05.08.77; Celino Benedito Gomes - NB - 31 9.974.806 - Aux. Doença - 25.07.77 - Cessação; Célio Vasconcelos de Oliveira - NB - 31 9.958.161 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Cecília de Barros Brito - NB - 31 14.308.727 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Cândida Mota da Costa - NB - 31 13.304.061 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Celina Inácio Gomes - NB - 31 9.966.085 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Célia Gomes Pinheiro - NB - 31 13.092.626 - Auxílio Doença - 05.08.77 - Cessação; Cândido Barros - NB - 31 13.094.538 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Dário Bahia - NB - 31 14.309.474 - Aux. Doença - 25.07.77; Dinair dos Anjos Sabel - NB - 31 14.309.834 - Aux. Doença - 27.07.77; Daniel Vasconcelos dos Santos - NB - 31 14.309.755 - Aux. Doença - 27.07.77; Domingos Brandão de Oliveira - NB - 30 14.309.820 - Renda Mensal Vitalícia - 28.07.77; Dalva Guimarães Formigosa - NB - 31 13.093.764 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Epitácio Gomes Torres - NB - 31 13.048.064 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Emília Neves da Cruz - NB - 31 13.091.797 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Emanuel Antônio dos Santos - NB - 31 9.964.637 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Elza Soares Cardoso - NB - 31 14.309.735 - Aux. Doença -

01.08.77 - Cessação; Euclides da Silva - NB - 31 13.082.349 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; Estevam Ferreira da Silva - NB - 31 14.309.965 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; Edvan d'Oliveira Albuquerque Bezerra - NB - 30 14.309.061 - Renda Mensal Vitalícia - 15.08.77; Edisson Pinto da Silva - NB - 31 14.311.166 - Aux. Doença - 15.08.77; Eurico Assunção Ferreira - NB - 31 14.309.639 - Aux. Doença - 10.08.77; Edivaldo Rezende Gonçalves - NB - 31 14.310.819 - Aux. Doença - 10.08.77; Euridice Rodrigues - NB - 30 14.309.266 - Renda Mensal Vitalícia - 11.07.77; Edson Ferreira do Vale - NB - 31 14.309.681 - Aux. Doença - 22.07.77; Enezio Freitas - NB - 31 14.309.983 - Aux. Doença - 28.07.77; Edilson Ferreira - NB - 30 14.309.525 - Renda Mensal Vitalícia - 29.07.77; Francisco da Costa Cruz - NB - 31 13.080.925 - Recurso - 28.03.77; Francisco Oliveira Freitas - NB - 31 14.308.902 - Aux. Doença - 25.07.77 - Cessação; Francisco Alves da Silva - NB - 31 14.308.812 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Francisco Luiz de Moraes - NB - 31 13.093.343 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Feliz Pereira Paixão - NB - 31 14.309.047 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Francisco Pinheiro Rosario - NB - 31 13.064.559 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Francisco Moura Rola - NB - 31 13.092.717 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; Francisco de Lira Façanha - NB - 31 14.309.316 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; Geraldo R. da Cruz - NB - 31 13.093.705 - Aux. Doença - 25.07.77 - Cessação; Garibaldi Monteiro da Costa - NB - 31 14.308.334 - Aux. Doença - 25.07.77 - Cessação; Gonçalo Oliveira de Souza - NB - 31 13.084.712 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Haroldo Correia Lima - NB - 31 13.092.995 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; Hélio Silva do Carmo - NB - 31 13.093.737 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; Higino Cunha Neto - NB - 31 13.041.177 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Isabel Santa Brígida de Santana - NB - 31 14.309.245 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Ivo Souza Viana - NB - 31 14.308.767 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Izabel Josina Melo - NB - 31 14.084.093 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; José Batista Neves - NB - 31 14.309.071 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; José Maria Pereira dos Santos - NB - 31 14.309.123 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; José Pamplona de Barros - NB - 31 13.094.483 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; José Henrique dos Santos Wanzeler - NB - 31 16.458.594 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; José Paiva da Silva - NB - 31 14.308.275 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; João Pinheiro Monteiro - NB - 31 14.309.006 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Júlio Nascimento Silva - NB - 31 13.094.816 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; José Maria Valente - NB - 31 14.308.507 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; José de Nazaré Prado Pacheco - NB - 31 13.094.617 - 05.08.77 - Aux. Doença - Cessação; Juracy Monteillo Monteiro - NB - 31 14.309.323 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; João Gomes de Araújo - NB - 31 13.094.535 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; João Ferreira de Souza Filho - NB - 31 14.308.901 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; José Maris Reis - NB - 31 14.310.718 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; José Lima de Aguiar - NB - 31 13.094.931 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; Jurandir Pamplona de Miranda - NB - 31 14.309.979 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; José da Costa Ramos - NB - 31 13.094.764 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; José Ribamar da Silva - NB - 31 9.645.366 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; João de Deus - NB - 31 14.309.155 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; Juarez Moreira da Silva - NB - 31 14.310.069 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; José Carlos Correa - NB - 31 13.057.258 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; José Prestes Farias - NB - 31 13.079.329 - Aux. Doença - 25.07.77 - Cessação; José Nascimento da Silva - NB - 31 14.308.605 - Aux.

Doença - 25.07.77 - Cessação; Joana Marta Tobias - NB - 30/13.071.348 - Aux. Doença - 15.08.77 - Recurso; Luciano Amaral - NB - 31 14.309.264 - Aux. Doença - 13.07.77; Lindolfo Antonio Pinheiro - NB - 31 14.309.261 - Aux. Doença - 13.07.77; Lindinalva Viana Nascimento - NB - 31 14.309.267 - Aux. Doença - 13.07.77; Luiz Alquino Dias - NB - 31 14.309.427 - Aux. Doença - 15.07.77; Lourival Batista da Luz - NB - 31 14.309.437 - Aux. Doença - 15.07.77; Lucas Quadros Ferreira - NB - 31 14.309.520 - Aux. Doença - 15.07.77; Lucelina Souza Ribeiro - NB - 31 14.309.390 - Aux. Doença - 15.07.77; Luiz Arnaldo de Miranda - NB - 31 14.309.683 - Aux. Doença - 22.07.77; Lourival Lopes Gonçalves - NB - 31 14.309.728 - Aux. Doença - 27.07.77; Lucybelia Lopes Mendes Pina - NB - 31 14.310.036 - Aux. Doença - 29.07.77; Luiz Hilton Moraes dos Reis - NB - 31 14.310.438 - Aux. Doença - 30.07.77; Lourival da Silva Coelho - NB - 31 14.310.708 - Aux. Doença - 30.07.77; Luiz Pinheiro de Araújo - NB - 31 13.091.757 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; Lourival Alves Santos - NB - 31 13.063.832 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; Lucilindo Nonato Guimarães - NB - 31 13.084.801 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Levilson da Silva - NB - 31 14.308.421 - Aux. Doença - 05.08.77; Luiz Carlos Torres do Nascimento - NB - 31 14.309.191 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Lismar Rabelo da Costa - NB - 31 14.308.222 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Luiz Aquino de Alencar - NB - 31 14.309.524 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Lázaro Souza Barros - NB - 31 13.092.649 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Luiz Sérgio Leite da Silva - NB - 31 13.092.712 - Aux. Doença - 25.07.77 - Cessação; Miguel Alexandre da Silva - NB - 31 9.973.428 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; Maria do Carmo Caldas - NB - 31 14.310.011 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; Maria do Socorro P. de Moraes - NB - 31 14.309.491 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; Maria Elcia Lima Braga - NB - 31 9.969.988 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; Maria Edina Palheta Ataíde - NB - 31 14.308.044 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; Maria da Conceição Ribeiro - NB - 30 14.309.105 - Renda Mensal Vitalícia - 11.07.77; Maria José Barradas - NB - 30 14.309.246 - Renda Mensal Vitalícia - 11.07.77; Maria Lopes de Lima - NB - 30 14.309.172 - Renda Mensal Vitalícia - 11.07.77; Maria Santana dos Santos - NB - 30 14.309.145 - Renda Mensal Vitalícia - 11.07.77; Maria Raimunda Souza - NB - 31 14.309.210 - Aux. Doença - 13.07.77; Maria Domingas da Silva Araújo - NB - 31 14.309.195 - Aux. Doença - 13.07.77; Maria Beatriz Gomes da Silva - NB - 31 14.309.805 - Aux. Doença - 13.07.77; Maria Terezinha Nunes Candeira - NB - 31 14.309.104 - Aux. Doença - 13.07.77; Manoel de Jesus Nascimento Corvello - NB - 31 14.309.143 - Aux. Doença - 13.07.77; Mário Abelém Hage - NB - 31 14.309.729 - Aux. Doença - 13.07.77; Maria José Ayres Pinto - NB - 31 14.309.444 - Aux. Doença - 15.07.77; Maria Hilda Gonçalves - NB - 31 14.309.441 - Aux. Doença - 15.07.77; Manuel Moraes da Gama - NB - 31 14.309.445 - Aux. Doença - 15.07.77; Magaly Bogéa Silva Pereira - NB - 31 14.309.436 - Aux. Doença - 18.07.77; Mauro Maia Fernandes - NB - 31 14.309.896 - Aux. Doença - 18.07.77; Manoel de Jesus Toloza Albuquerque - NB - 31 14.309.687 - Aux. Doença - 22.07.77; Manoel Anselmo Ferreira - NB - 31 14.309.686 - Aux. Doença - 22.07.77; Maria Egídia dos Santos - NB - 31 14.309.635 - Aux. Doença - 22.07.77; Maria de Nazareth Sereni - NB - 31 14.309.800 - Aux. Doença - 22.07.77; Manoel Natividade Ferreira - NB - 31 14.309.678 - Aux. Doença - 25.07.77; Maria Souza dos Santos Machado - NB - 31 14.309.731 - Aux. Doença - 27.07.77; Manoel Guimarães Auzier - NB - 31 14.309.900 - Aux. Doença - 27.07.77; Mariano Gomes Teixeira - NB - 31 14.309.849 - Aux. Doença - 29.07.77; Maria Rodrigues Sales - NB - 31 14.309.963 - Aux. Doença - 29.07.77; Maria do Livramento Dias - NB - 31 14.309.895 - Aux. Doença - 29.07.77; Maria Madalena da Silva Araújo - NB - 31 14.309.829 - Aux. Doença - 29.07.77; Marcos Anselmo Constâncio - NB - 31 14.309.899 - Aux. Doença - 29.07.77; Maria da Silva Pantoja - NB - 31 14.309.599 - Renda Mensal Vitalícia - 29.07.77; Manoel Reis Ferreira - NB - 30 14.309.690 - Renda Mensal Vitalícia - 29.07.77; Manoel José Alves - NB - 30 14.309.828 - Renda Mensal Vitalícia - 29.07.77; Maria das Dores dos Santos - NB - 30 14.309.919 - Renda Mensal Vitalícia - 20.07.77; Maria Lúcia Vitorino Souza - NB - 31 13.081.523 - Aux. Doença - 25.07.77 - Cessação; Maria Jandira da Silva Paiva - NB - 31 13.094.211 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Maria Farias de Oliveira - NB - 31 9.969.621 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Maria Helena Pantoja da Silva - NB - 31 14.309.051 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Manoel Correa Santos - NB - 31 13.057.942 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Manoel Serrão de Castro - NB - 31 13.094.662 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Mariano da Silva Costa - NB - 31 13.092.043 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Moacir Pereira Souza Filho - NB - 31 13.092.474 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Maiolino Ferreira de Carvalho - NB - 31 14.308.916 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Maria da Glória Nery de Aviz - NB - 31 14.308.356 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Manoel Benedito de Queiroz - NB - 31 14.309.917 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Manoel Augusto Serrão - NB - 31 13.091.908 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Manoel Gonçalves Santos - NB - 31 13.064.138 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Maria Paulina dos Santos - NB - 31 13.093.968 - Aux. Doença - Cessação; Mário Barbosa da Silva - NB - 31 13.094.868 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Manoel Luiz Gaia - NB - 31 9.645.088 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Maria José Alves dos Santos - NB - 31 14.309.269 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Marcelino Alberto Gomes - NB - 31 14.309.640 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Manoel Martins Feitosa - NB - 31 14.310.405 - Aux. Doença - 01.08.77; Maria de Assunção Brito Vasconcelos - NB - 31 14.310.306 - Aux. Doença - 01.08.77; Mirian Batista de Miranda - NB - 31 14.310.260 - Aux. Doença - 01.08.77; Luiz Reis dos Santos - NB - 31 14.308.427 - Aux. Doença - 08.08.77; Manoel Soares - NB - 31 14.310.082 - Aux. Doença - 08.08.77; Maria Helena Nascimento Rodrigues - NB - 30 14.309.851 - Renda Mensal Vitalícia - 09.08.77; Maria Gaia de Oliveira - NB - 30 14.309.712 - Renda Mensal Vitalícia - 10.08.77; Mercedes Rodrigues Alves - NB - 31 14.310.430 - Aux. Doença - 10.08.77; Manoel Pinheiro Amoras - NB - 31 14.310.110 - Aux. Doença - 10.08.77; Manoel dos Santos Martins - NB - 31 14.310.702 - Aux. Doença - 10.08.77; Maria José Jacob Nunes - NB - 31 14.310.605 - Aux. Doença - 10.08.77; Natalino Pereira de Oliveira - NB - 31 9.645.522 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Nazildo Martins da Silva - NB - 31 14.308.933 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Natanale Martins de Oliveira - NB - 31 14.308.369 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Nemorina Marques Araújo - NB - 31 13.069.633 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; Nair dos Santos Cruz - NB - 31 14.209.642 - Aux. Doença - 22.07.77; Natalice da Silva Soares - NB - 31 14.309.857 - Aux. Doença - 20.07.77; Nilson Paes da Cruz - NB - 31 14.310.739 - Aux. Doença - 27.07.77; Natalino de Jesus Lica - NB - 31 14.310.151 - Aux. Doença - 10.08.77; Onires Andrade Maurão - NB - 31 14.309.013 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Olímpio Ferreira Passarinho - NB - 31 14.309.744 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Osmenia Rezende da Silva - NB - 31 14.308.399 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Otávio Gomes Pinheiro - NB - 31 9.965.163 -

Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; Olímpia Barbosa de Lima - NB - 31/13.094.912 - Aux. Doença - 25.07.77 - Cessação; Orlando Moraes - NB - 31/9.972.136 - Aux. Doença - 25.07.77 - Cessação; Olinda Santos da Silva - NB - 31/14.310.600 - Renda Mensal Vitalícia - 05.08.77; Odécio Lobato Nahum - NB - 31/14.310.010 - Aux. Doença - 05.08.77; Osvaldo Benjamim de Brito - NB - 31/13.094.096 - Recurso - 09.08.77; Oswaldina Ramos de Oliveira - NB - 31/14.309.675 - Aux. Doença - 30.07.77; Oneide Lima Almeida - NB - 30/14.310.152 - Renda Mensal Vitalícia - 27.07.77; Ovídio dos Santos Lima - NB - 31/14.310.278 - Aux. Doença - 10.08.77; Oneide Nazaré Pacheco do Nascimento - NB - 31/14.309.451 - Aux. Doença - 15.07.77; Paulina Araújo das Chagas - NB - 30/14.309.616 - Renda Mensal Vitalícia - 10.07.77; Pedro Brito de Andrade - NB - 31/14.310.235 - Aux. Doença - 20.07.77; Prudêncio da Silva Prestes - NB - 31/14.309.570 - Aux. Doença - 22.07.77; Paula Dias da Conceição - NB - 31/14.310.324 - Aux. Doença - 25.07.77; Pedro Máximo Borges da Silva - NB - 31/13.083.087 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Paulo Rodrigues - NB - 31/13.080.132 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; Pedro Gomes da Silva - NB - 31/13.091.780 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; Paulo Sérgio Souza da Rocha - NB - 31/13.094.564 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; Quintino Dias Leal - NB - 31/14.310.154 - Aux. Doença - 01.08.77; Reinaldo da Fonseca Dias - NB - 31/14.309.024 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; Ricardo Tavares do Amaral - NB - 31/13.083.682 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; Raimundo Damasceno - NB - 31/13.079.340 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; Raimundo Meireles de Páduas - NB - 31/13.093.269 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; Raimundo Nazareno da Costa Souza - NB - 31/13.093.048 - Aux. Doença - Cessação; Raimunda Gaia dos Santos - NB - 30/13.080.273 - Recurso - 09.08.77; Raimunda Araújo da Fonseca - NB - 30/14.309.664 - Aux. Doença - Renda Mensal Vitalícia - 10.07.77; Raimunda Laves Ribeiro - NB - 30/14.309.511 - Renda Mensal Vitalícia - 19.07.77; Raimunda Pantoja da Silva - NB - 30/14.309.454 - Renda Mensal Vitalícia - 15.07.77; Raimunda Mariano dos Santos Moraes - NB - 31/14.309.813 - Aux. Doença - 18.07.77; Raimunda Nonato dos Santos - NB - 31/14.309.416 - Aux. Doença - 15.07.77; Raimundo Pereira - NB - 31/14.309.695 - Aux. Doença - 18.07.77; Raimundo Santos Sampaio - NB - 31/14.310.294 - Aux. Doença - 18.07.77; Rosa Ferreira Rodrigues - NB - 30/14.309.785 - Renda Mensal Vitalícia - 14.07.77; Raimundo Mário Cardoso - NB - 31/14.308.735 - Aux. Doença - 25.07.77 - Cessação; Raimundo Ribeiro - NB - 31/13.093.613 - Aux. Doença - 25.07.77 - Cessação; Raimunda Neves da Silva - NB - 31/14.308.731 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Raimundo Nonato Marques - NB - 31/13.071.971 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Raimundo Nonato Chagas Nascimento - NB - 31/13.094.563 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Raimundo Tavares Carvalho - NB - 31/13.048.243 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Raimundo Brito Alves - NB - 31/13.093.804 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Raimundo Fernandes Queiroz - NB - 31/13.082.454 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Raimundo Barbosa Souza - NB - 31/13.056.747 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Raimundo Teixeira Marinho - NB - 31/14.308.477 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Raimundo Teixeira Amoras - NB - 31/14.309.897 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Raimundo Mariano Santos Moraes - NB - 31/13.047.078 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Raimundo Dias - NB - 31/13.057.109 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Raimundo Nabor de Jesus - NB - 31/13.093.720 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Rosa Maria Martins Oliveira - NB - 31/14.308.450 - Aux. Doença - 22.07.77;

Renato Claudino - NB - 31/14.309.468 - Aux. Doença - 22.07.77; Rita Campos de Lemos - NB - 31/14.309.565 - Aux. Doença - 22.07.77; Raimundo Nonato de Souza - NB - 31/14.309.703 - Aux. Doença - 22.07.77; Rosana Oliveira Chagas - NB - 31/14.309.925 - Aux. Doença - 28.07.77; Romildo dos Santos Macedo - NB - 31/14.309.784 - Aux. Doença - 25.07.77; Raimundo Antônio Martins - NB - 31/14.309.841 - Aux. Doença - 28.07.77; Ruth Barreto Galvão - NB - 31/14.309.952 - Aux. Doença - 05.08.77; Rosa Correa dos Santos - NB - 31/14.310.059 - Aux. Doença - 05.08.77; Raimundo Soares - NB - 31/14.310.057 - Aux. Doença - 05.08.77; Raimundo Santos Barbosa - NB - 31/14.311.020 - Aux. Doença - 10.08.88; Raimundo Nazaré Portal - NB - 31/14.310.276 - Aux. Doença - 09.08.77; Suely Nazaré Leite Sussuarana - NB - 31/14.309.291 - Aux. Doença - 13.07.77; Sandim Teixeira Correa - NB - 31/14.309.723 - Aux. Doença - 15.07.77; Sebastiana Erminia Santos Cardoso - NB - 31/14.309.197 - Aux. Doença - 15.07.77; Sebastião Ferreira Pinheiro - NB - 31/14.310.291 - Aux. Doença - 05.08.77; Sabina Barreto da Silva Barbosa - NB - 30/14.310.592 - Renda Mensal Vitalícia - 04.08.77; Sebastião Chaves da Silva - NB - 31/14.309.769 - Aux. Doença - 28.07.77; Saturnino da Costa Pantoja - NB - 31/14.310.627 - Aux. Doença - 30.07.77; Simeão Miranda Trindade - NB - 31/14.309.889 - Aux. Doença - 25.07.77; Severa Romana Corrêa Marques - NB - 31/13.079.483 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Sebastião Pascoal Nascimento - NB - 31/13.044.935 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; Sebastião de Siqueira Mendes - NB - 31/14.308.899 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; Sinezio Antônio Santana - NB - 31/14.308.753 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; Tibúrcio Ramos da Costa - NB - 31/14.309.462 - Aux. Doença - 22.07.77; Trindade dos Reis Vilhena - NB - 31/14.310.127 - Aux. Doença - 22.07.77; Terezinha de Jesus L. Arimatéia - NB - 31/9.968.665 - Aux. Doença - 01.08.77 - Cessação; Tereza da Natividade Pombo Baía - NB - 31/14.310.048 - Aux. Doença - 05.08.77; Virginia Maria Nascimento de Rezende - NB - 31/14.309.567 - Aux. Doença - 18.07.77; Valdomiro dos Santos - NB - 30/14.309.890 - Renda Mensal Vitalícia - 18.07.77; Valquíria Santos Figueiredo - NB - 31/14.309.198 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Vital dos Santos Palheta - NB - 31/14.309.219 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Valdomira Ferreira da Silva - NB - 31/14.309.514 - Aux. Doença - 30.07.77; Vicente Batista Lopes - NB - 30/14.310.179 - Renda Mensal Vitalícia - 22.07.77; Vitória de Carvalho Leão - NB - 31/13.309.617 - Aux. Doença - 22.07.77; Wilson do Espírito Santo Cunha - NB - 31/14.310.670 - Aux. Doença - 27.07.77; Waldemar Acioli de Oliveira - NB - 31/14.308.513 - Aux. Doença - 05.08.77 - Cessação; Waldemir Waldir Gracia - NB - 30/14.309.700 - Renda Mensal Vitalícia - 19.07.77; Yolanda da Silva Carvalho - NB - 31/14.309.951 - Aux. Doença - 20.07.77; Zilda da Silva Bezerra - NB - 31/14.309.469 - Aux. Doença - 15.07.77.

Belém, 30 de setembro de 1977.

(Ext. Reg. nº 5.297, Dia: 13-10-77)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRENSA OFICIAL**

ANÚNCIOS

Amazônia Mineração S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 1977

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de 1977, às 15.00 horas, na sede social da Amazônia Mineração S.A., na Rua Santo Antônio nº 455, nesta cidade, reunidos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se comprova pelas assinaturas no Livro de Presença, foram abertos os trabalhos pelo Diretor Presidente da Sociedade, Dr. Euclides Triches, o qual, nos termos estatutários, assumiu a presidência dos trabalhos e convidou para secretariar a Assembléia o Diretor Administrativo, Dr. Luiz Costa e Silva, ficando assim constituída a Mesa. Determinou o Senhor Presidente que o Secretário procedesse à leitura da **Carta Convite**, a que se refere o artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, dirigida a todos os acionistas e do seguinte teor: "Belém, 16 de junho de 1977, Senhores Acionistas: Convidamos, pela presente, V.Sas. para participar da Assembléia Geral Extraordinária desta Companhia, que será realizada na sede social no próximo dia 17 de junho de 1977, às 15.00 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Eleição de novos Diretores; b) Eleição de novos Membros do Conselho Fiscal, c) Assuntos Gerais. Assim, solicitamos a fineza de indicar, por escrito, o representante dessa Empresa na Assembléia Geral Extraordinária em questão e enviar a respectiva credencial para a nossa filial no Rio de Janeiro, na Av. Marechal Câmara nº 150 - 7º andar. Sem mais, subscrevemo-nos atenciosamente, (as.) Euclides Triches - Diretor Presidente". Pedindo a palavra, o Presidente da Assembléia leu para os presentes as cartas enviadas à Sociedade pelos senhores Oren Elwood Hudson, Diretor de Operações; Charles Willard Morris, Diretor Controlador; John DaSilva Godinho, Diretor Secretário, através das quais os referidos Diretores haviam apresentado sua renúncia aos cargos **por eles ocupados**. Acrescentou que o Sr. Roberto José Rodrigues havia apresentado verbalmente ao Diretor Presidente da Empresa sua renúncia ao cargo de Diretor Comercial. Esclareceu, então, o Senhor Presidente que, face ao exposto, a Assembléia Geral dos Acionistas deveria, nos termos do artigo 12 dos Estatutos Sociais, eleger os novos ocupantes daqueles cargos, sendo que os Diretores assim eleitos deveriam exercer suas funções pelo tempo ainda não decorrido dos mandatos dos Diretores resignatários. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente **propôs aos presentes**: a) que não fossem preenchidos os cargos de Diretor Secretário e de Diretor Controlador, cujas funções seriam acumuladas, respectivamente, pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Tesoureiro, até o término dos atuais mandatos correspondentes a esses cargos; b) que o Dr. Paulo Augusto Vivacqua, atualmente exercendo as funções de Diretor Tesoureiro, passasse a ocupar o cargo de Diretor de Operações, ficando automaticamente vago o cargo de Diretor Tesoureiro. Colocada em discussão a proposta e os documentos apresentados à Assembléia, foram aceitas, por unanimidade, a renúncia dos Diretores resignatários, as acumulações de cargos

propostas, e a mudança de cargo do Dr. Paulo Augusto Vivacqua, sendo declarado vago o cargo de Diretor Tesoureiro. Em seguida, o Senhor Presidente anunciou que se procederia à eleição dos novos Diretores. Realizada a eleição, foram apurados os votos declarando o Senhor Presidente eleitos, por unanimidade, para Diretor de Operações: Sr. Paulo Augusto Vivacqua, brasileiro, desquitado, engenheiro civil, inscrito no CPF-MF sob o nº 014.731.587, portador da Carteira de Identidade nº 193-D, expedida pelo CREA/11ª Região em 20/05/75, residente e domiciliado na Rua Alberto de Campos, nº 85, aptº 1001, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; para Diretor Tesoureiro: Sr. Morvan Coutinho Dolabella, brasileiro, casado, economista, inscrito no C.P.F. - M.F. sob o nº 000.022.166/04, portador da Carteira de Identidade nº 387.320, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes nº 1.565 - aptº 604, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; para Diretor Comercial: Sr. Regis Soveral Volkart, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no C.P.F. - M.F. sob o nº 011.801.007/78, portador da Carteira nº 11.458 expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção RJ, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras nº 314 - aptº 908-B, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. O Senhor Presidente declarou, então, **impossados em seus cargos os Diretores eleitos**, uma vez que já havia sido prestada a caução exigida pelos Estatutos Sociais. A seguir, o Presidente da Mesa passou ao item "b" da Ordem do Dia - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal. Foram lidas e exibidas aos presentes as cartas de renúncia apresentadas pelos Srs. Aldo da Silva Neves e Wallace Palmieri Rodrigues, membros do Conselho Fiscal da empresa, sendo o primeiro efetivo e suplente o segundo. Para exercer essas respectivas funções, pelo período não decorrido dos mandatos dos seus antecessores, foram eleitos, por unanimidade, para os cargos de membros efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente, os Srs.: Jorge Curtinhas da Silva, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 116.093 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, inscrito no CPF - MF sob o nº 035.910.857. Antônio Maria Castro Pereira, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.020.926 expedida pelo Instituto Felix Pacheco, inscrito no CPF-MF sob o nº 179.616.457, os quais foram imediatamente **empossados em seus cargos**. Passando ao último item da Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos acionistas presentes. Pedindo a palavra, a Acionista Companhia Vale do Rio Doce, por seu representante, propôs um voto de louvor aos Diretores e Conselheiros resignatários e congratulou-se com os novos Diretores e Conselheiros eleitos. Posta a matéria em discussão e votação, foi a mesma unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, do que, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e em tudo achada conforme, vai pelos presentes assinada. Belém, 17 de junho de 1977. Seguem-se as assinaturas de Euclides Triches; Luiz Costa e Silva;

Companhia Vale do Rio Doce, representada por Carlos Ildeu Madureira Mont'Alvão; Companhia Meridional de Mineração, representada por Newton Pereira de Rezende; United States Steel Corporation, por sua procuradora Companhia Meridional de Mineração, representada por Newton Pereira de Rezende; Vale do Rio Doce Navegação S.A. - DOCENAVE, por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada por Carlos Ildeu Madureira Mont'Alvão; Mineração Tocantins Ltda., por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada por Carlos Ildeu Madureira Mont'Alvão; Florestas Rio Doce S.A., por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada por Carlos Ildeu Madureira Mont'Alvão; Mineração Vale do Paranaíba S.A. - VALEP, por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada por Carlos Ildeu Madureira Mont'Alvão.
Belém, 17 de junho de 1977.

CERTIFICO QUE A PRESENTE CERTIDÃO É CÓPIA FIEL DA ATA ORIGINAL LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO.

LUIZ COSTA E SILVA
Secretário da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 06/10/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2138/77, a 1ª Via da presente Ata de Amazônia Mineração S/A.

Belém, 06 de outubro de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Amazônia Mineração S.A.

LISTA DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 1977

	NÚMERO DE AÇÕES		
	ORDINÁRIAS	PREFEREN- CIAIS	TOTAL
- Companhia Vale do Rio Doce	4.748.987	6.673.963	11.422.950
- Companhia Meridional de Mineração	4.566.368	517.964	5.084.332
- Mineração Tocantins Ltda., pp. Companhia Vale do Rio Doce	1.480	-	1.480
- Vale do Rio Doce Navegação S.A., pp. Companhia Vale do Rio Doce	1.480	-	1.480
- Florestas Rio Doce S.A., pp. Companhia Vale do Rio Doce	1.480	-	1.480
- Mineração Vale do Paranaíba S.A., pp. Companhia Vale do Rio Doce	1.480	-	1.480
- United States Steel Corporation, pp. Companhia Meridional de Mineração	2.072	-	2.072
TOTAIS	9.323.347	7.191.927	16.515.274

Belém, Estado do Pará, 17 de junho de 1977

LUIZ COSTA E SILVA
Secretário da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 06.10.77, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 2138/77 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Amazônia Mineração S.A.

Belém, 06.10.77

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5314 - Dia 13.10.77)

Companhia Agro-Pecuária São Salomão

C.G.C. 04.970.265/0001-73

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores acionistas da Cia. Agropecuária São Salomão, para se reunirem em assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 21 de outubro de 1977, em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226, sala 1.004 em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Re-ratificação da ata que aprovou o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao Balanço encerrado em 31.12.1975;

b) Re-ratificação das atas de assembléias gerais extraordinárias e ordinárias realizadas após abril do ano de 1976;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, Pará, 10 de outubro de 1977.

A DIRETORIA

(T. nº 01396. Reg. nº 5292. Dias: 12, 13 e 14.10.77)

Pará Industrial S.A.

ATA DA 19ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de setembro de 1977, em sua sede social à Trav. Djalma Dutra nº 263; reuniram-se os acionistas de Pará Industrial S.A., convocados por edital publicado no jornal A Província do Pará e no Diário Oficial do Estado do Pará. Após a assinatura no Livro Presença de Acionistas e verificada a presença de acionistas em número legal para a realização da Assembléia, o Sr. Presidente deu os trabalhos como iniciados, esclarecendo que o objetivo da reunião era o de apreciar o Relatório da Diretoria, já com o Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1977. Para tanto, adiantou que se encontravam sobre a mesa de trabalho, as peças de Balanço e documentos correspondente para o devido exame por parte dos acionistas. Decorrido o tempo necessário ao exame da matéria, o Sr. Presidente informou que iria por em votação a mensagem da Diretoria, uma vez que cada acionista teria condições de opinar sobre o assunto. Após a manifestação pessoal de cada acionista, verificou-se que o Relatório da Diretoria foi aprovado por unanimidade, com abstenção dos acionistas membros da Diretoria. Com a palavra o Sr. Presidente, determinou que fosse lido o Relatório da Diretoria para que o mesmo constasse da Ata, estando redigido nos seguintes termos: "Senhores Acionistas - Submetemos à apreciação de V. Sas, a documentação referente ao exercício social encerrado em 30 de ju-

nho de 1977, por onde se verifica um resultado positivo da ordem de Cr\$ 1.054.324,30, após deduzidas as depreciações e provisão para devedores duvidosos. É dever desta Diretoria sugerir a essa Assembléia a adoção de medidas destinadas à aplicação desse resultado. Assim recomendamos seja esse valor distribuído nas seguintes contas: a) Cr\$ 38.912,48 a ser contabilizado como reserva Legal por imperativo da lei de Sociedades Anônimas; b) Cr\$ 276.074,68 como reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio, como benefício de isenção concedido pelo Imposto de Renda; c) Cr\$ 37.752,24 a serem distribuídos aos empregados da empresa na forma dos Estatutos Sociais; d) Cr\$ 77.824,96 parte a ser distribuída à Diretoria na forma de gratificação pelo excelente desempenho no decorrer do exercício; e) Cr\$ 240.000,00 referente à remuneração de 6% do Capital Social, a serem distribuídos sob forma de dividendos; f) Cr\$ 383.759,94 remanescente do lucro, a ser contabilizado em Reserva para Aumento de Capital, para posterior incorporação, atendendo em parte à Reserva que se destina como amparo a isenção de 50% do Imposto de Renda para as empresas com atuação na área da SUDAM.

Terminando a leitura desse documento aprovado, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes a necessidade da empresa em contar com um Diretor de Relações Públicas devido a expansão dos negócios societários. Com a palavra o acionista João Antonio Garcia, sugeriu o nome do também acionista Sr. Antonio José Furtado Henriques, brasileiro, solteiro, jovem futuroso, cujos predicados e honestidade recomendam-no para o desempenho da função. Posta a sugestão em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando assim eleito para desempenhar a função de Diretor de Relações Públicas o Sr. Antonio José Furtado Henriques, com honorários de Cr\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros) mensais.

Em seguida, deliberando sobre outro item da agenda que seria a eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, o acionista Antonio José Furtado Henriques, propôs à reeleição dos Srs. Laurival da Silva Paredes, Antonio Luiz da Paixão Melo e Dr. Milton Monte como Membros Efetivos, com remuneração de acordo com a lei e para Membros Suplentes os Srs. Dr. Heraldo Paredes, Dr. Luiz Antonio Corrêa e José Maria Oliveira da Paz. Posta a sugestão em votação foi a mesma aprovada sem qualquer restrição.

Nada mais havendo a ser tratado na reunião, o Sr. Presidente declarou os trabalhos como encerrados, agradecendo a presença de todos, determinando que fosse lavrada a presente ata que vai assinada pelos acionistas presentes.

BERNARDINO G. A. HENRIQUES

Diretor Superintendente

A presente Ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada às fls. 19 e verso e 20 do livro de Atas das Assembléias Gerais.

BERNARDINO G. A. HENRIQUES

Diretor Superintendente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 12 de setembro de 1977.

Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26/09/77 foi aprovada nesta JUCEPA, sob o nº 2060/77 a 1ª via da presente Ata de Pará Industrial S/A.

Belém, 26 de setembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente em exercício da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 5296 - Dia: 13/10/77)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 55
Processo nº 37.304

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Carlos dos Santos Rodrigues, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Curralinho.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO

OFICIAL, o Sr. José Carlos dos Santos Rodrigues, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Curralinho, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 37.304, referente a Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Curralinho, exercício de 1976.

Belém, 27 de setembro de 1977

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2585 - Dias 08, 13, 18/10/77)

PORTARIA Nº 3.724 DE 27 DE SETEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1977, da funcionária MARIA DAS GRAÇAS SOUZA LOPES, Auxiliar de Direção deste Tribunal, de 1º a 30 de março para 1º a 30 de outubro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de setembro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice Presidente em exercício da Presidência

(G. Reg. Nº 2.644)

PORTARIA Nº 3.725 DE 27 DE SETEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1977, da funcionária MARIA DE NAZARÉ NEVES RODRIGUES, Técnico de Controle Externo deste Tribunal, de 1º a 30 de outubro, para 1º a 30 de dezembro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de setembro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice Presidente no Exercício da Presidência

(G. Reg. Nº 2.644)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

Resenha da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 06.10.77

Juízo da 8ª Vara

Execução

A: Indústria e Comércio Guarany S.A.

Adv: Cesar Martyres

R: Armarinho Brasil Ltda.

Adv: Haroldo Fernandes

Despacho: Mandou publicar os editais de praça, para a venda do bem, em dias e hora designados pelo sr. escrivão.

Execução

A: Nilza Maranhão Pires Franco

Adv: Pedro Lima

R: Zenaide Barros Guimarães e s/ marido

Despacho: Prossiga-se, informando a escrivã se a ação foi embargada.

Juízo da 7ª Vara

Desquite Litigioso

A: Richard Girard Cameron

Adv: Flávio Maroja

R: Celeste Maria Videira Cameron
Despacho: Designou o dia 27.10. às 11:30 horas para a conciliação.

Inventário de Julio Ferreira dos Santos
Adva: Solange Frazão do Couto
Despacho: Em declarações finais.
Juízo da 8ª Vara
Inventário de Anibal Augusto Rodrigues
Adv: Maria José Machado Torre
Despacho: Homologou por sentença a partilha
Juízo da 10ª Vara
Despejo

A: Lilia Vasconcelos de Almeida
Adv: Arthur Claudio Melo
R: José Maria de Souza Martinez
Adv: Geraldo Tavora
Despacho: Homologou por sentença o acordo feito nos autos.

**EXPEDIENTE DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 1977 - 5ª feira
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES**

1ª Vara
Proc. nº 421/77 - Medida Caut. Preparatória de Arresto
Req: Indústrias Minerva S.A.
Ad: Simão Salim
Req: Serra do Norte, Com. e Ind. Ltda.
Desp: Junte-se os originais dos títulos.
Proc. nº 361/77 - Inventário
Inv: Maria Batista Ferreira
Ad: Alcides Alcantara
Inv: Dirson Rodrigues Ferreira
Desp: A avaliação, após digam os interessados.
Petição de: Mercantil Finasa, Cred. Finan. Invest. nos autos de Busca e Apreensão que move contra Geraldo Daltro da Silveira, requerendo seja decretada, mediante sentença a consolidação da posse.

Desp: N. A. Conclusos.
Proc. nº 39/76 - Execução
Aut: Luiz do Valle Miranda
Ad: Pedro Bentes Pinheiro
Réu: Antonio Cabral Abreu
Ad: Luiz da Cruz Loureiro
Desp: Renove-se as providências para o dia 11.11., às 11

hs.

4ª Vara
Proc. nº 3/3 - Executiva
Ex: José Maria Borges de Carvalho
Ad: Maria dos Anjos M. da Serra Freire
Ex: Fued Michel Quemel e Laurindo G. Amorim
Sent: Julgo, por sentença, extinto o presente feito, face as alegações de fls. para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Observadas as formalidades de estilo, proceda-se o levantamento do bem penhorado as fls. 8/9, para os fins colimados.

Proc. nº 173/77 - Despejo (Retomada)
Aut: Maria de Nazaré Paes de Carvalho Rocha
Ad: Arnaldo Moraes
Réu: Antonio Davi Aires Leite
Ad: Simão Salim
Desp: Em réplica, ouça-se a Autora, sobre os requerimentos de fls. 34/35, no prazo legal. Em seguida cls.
Petição de: Carlos Balbino Torres Potiguar, advogado, requerendo juntada aos autos da execução movida pelo Banco da Amazônia S.A. contra Aço Fabril S.A. do incluso instrumento particular de mandato.

Desp: N. A. J. Sim.

5ª Vara

Proc. nº 423/77 - Execução
Ex: Iolanda Silva Santos
Ad: João José Aguiar Carvalho
Ex: Maria José Fontes Gatinho
Desp: Cite-se.
Proc. nº 311/77 - Falência
Req: Laboratórios Anakol Ltda.
Ad: Jair José Spuri
Req: Armazém Martins Ltda.

Desp: Publiquem-se os editais de citação, com o prazo de trinta (30) dias.

Proc. nº 424/77 - Despejo
Aut: Francisco Ramos da Costa
Ad: Afonso Vitor Cardoso
Ré: Hermelinda Guedes Correa
Desp: Cite-se.
6ª Vara

Petição de: Orlando Tadeu Lima de Souza, nos autos da ação de Despejo que move contra Francisco Coriolano de Oliveira, requerendo atestado da Paróquia de São Miguel que comprova o alegado.

Desp: N. A. Conclusos.

Of. nº 177/77 - Juiza de Direito da Comarca de Abaetetuba. Em 04.10.77. (a) Maria Helena C. Simões. O Sr. Clodoaldo Cardoso Ferreira, nos autos da Ação de Rescisão e Dissolução de Contrato de Promessa de Compra e Venda contra Raimundo Viana Nahum, solicito o prosseguimento da Carta Precatória, a fim de ser remetida ao Juiz de Direito da Comarca de Castanhal.

Desp: N. A. Atendendo ao solicitado. Remetam-se os autos para a Comarca de Castanhal.

7ª Vara

Proc. nº 344/77 - Consignação em Pagamento
Aut: Dario Lameira Telles e Outros
Ad: Nessima S. Tuma
Ré: Sociedade Beneficente São Braz.
Ad: Carlos Moura
Desp: Defiro o pedido de fls. 29.

**RESENHA DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 1977
CARTÓRIO PEPE - TERCEIRO OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO VITALÍCIO**

Dr. JOÃO AFONSO DE S. MONARCHA

Autos Cíveis de Rescisória - Juízo da 3ª Vara Cível -
Processo nº.....
Autor: José Antonio de Lima (Adv. Antonio Villar Pantoja)
Réus: Olindina Basilio da Silva - Mesbla S.A. Filial de Belém

Advogado: Orlando Fonseca
Despacho: Rec. Hoje. Diga a parte interessada e após voltem conclusos.

Autos Cíveis de Execução - Juiz da 1ª Vara - Processo nº 332.75

Credor: Condutora de Negócios Ltda. (Adv. Fernando Moreira)

Devedor: Raimundo Conde Moreira (Adv. Ophir Cavalcante)

Despacho: Digam os interessados
Autos Cíveis de Ação de Despejo - Juiz da 5ª Vara -
Proc. nº 366.77

Autor: Adhemar da Silva Monteiro (Adv. Octavio Meira)

Réu: Pedro Ribeiro Nunes
Despacho: Expeça-se o mandado requerido, com as cautelas legais.

Autos Cíveis de Busca e Apreensão - Juiz da 7ª Vara -
Processo de nº 267.06.76.

Requerente: Raimundo da Silva Faria (Adv. Nicolau Silva Beltrão)

Requerido: Espólio de Dr. Secundino Lopes Portela (Adv. Egidio Sales)

Despacho: Recebi Hoje. Renovem-se as diligências para o dia 1º de Dezembro, às 9:00 horas. Belém, 04 de outubro de 1977 (a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juiza da 7ª Vara Cível.

Autos Cíveis de Ação de Despejo - Juiz da 7ª Vara -
Processo nº 357.77

Autora: Natalia das Flores de Oliveira Bispo (Adv. Rosomiro Arrais)

Ré: Douraid Hanse Saide (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Despacho: Diga a autora.
Autos Cíveis de Ação Ordinária - Juízo de Direito da 7ª

Vara - Proc. 323.09.74
Autora: Maria dos Anjos Moraes da Serra Freire (Adv. Felipe Melo)

Réus: Waldir Costa da Silva e Ezequias Ferreira Rodrigues e sua mulher (Adv. Pedro Lima)

Despacho: Recebi Hoje. Cite-se.
Autos Cíveis de Consignação em Pagamento - Juiz da 10ª Vara - Proc. nº 246.01.77
Consignate: Petróleo Sabbá Sociedade Anônima (Adv. Salim Fraiha Filho)
Consignados: Manoel Sardo Leão e Clélia Franco de Campos Sardo.
Advogado: Oswaldo Reis
Despacho: Recebi Hoje. Defiro o pedido de fls. 45, deposite no Banco do Estado do Pará.
Autos Cíveis de Sumaríssima - Juiz de Direito da 10ª Vara - Processo de nº 351.377
Autora: Companhia Real Brasileira de Seguros (Adv. Egidio Sales)
Réu: Francisco Ferreira Picanço Navegação
Despacho: Recebi. Hoje. Cite-se a ré na pessoa de seu representante legal para audiência no dia..... às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita, oral e apresentar provas. Determino o comparecimento do representante legal da autora.
Autos Cíveis de Inventário - Juiz da 10ª Vara Cível - Processo nº 3-1-73
Inventariante: Cecília Nunes (Adv. Haroldo Fernandes)
Inventariada: Faustina Biscaya Vicente
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 83
Autos Cíveis de Ação de Despejo por Falta de Pagamento - Juiz da 10ª Vara Cível - Processo de nº.....
Autora: Herança de Manoel Rufino da Silva (Adv. Pedro Lima)
Réu: José Maria Teixeira da Silva (Adv. Pedro Crispino)
Despacho: O requerente para comprovar que comunicou ao inquilino da sua nomeação de inventariante.
Autos Cíveis de Procedimento Sumaríssimo - Juiz da 10ª Vara - Proc. nº 316.77
Autor: Augusto Noronha Faria (Adv. Amanuel Simões R. Filho)
Réu: João Pereira Simão (Adv. Carlos Alberto Noura)
Despacho: Recebi Hoje. Diga a autora sobre a contestação.
Autos Cíveis de Ação Sumaríssima de Reparação de Danos por Acidente - Juiz de Direito da 5ª Vara Cível - Processo nº 526.03.74.
Requerente: Angelos Sebastião Mergulhão de Araujo (Adv. Antonio Cavalcante)
Requerida: Empresa Taxi Alvorada Limitada (Adv. Paulo Cesar Oliveira)
Despacho: N. A. A conta, dizendo os interessados. Belém, 19 de setembro de 1977. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

ESCRIVÃ — ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 1977 - Quinta-feira 1ª Vara

Processo nº 174/76 - Sumaríssima
Req: Joaquim da Costa Vietas
Adv: Walter Puget
Reqd: Alpheu Valério Esteves
Adv: Carlos Ferro
Desp: Recebo a apelação em seus devidos e legais efeitos. Dê-se vista a parte contrária.
Processo nº 315/68 - Inventário
Inv: Nair Agripino Fernandes
Adv: Mario Chermont
Invd: José Agripino de Melo
Desp: Julgo por sentença a partilha de fls. 31, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos dos bens deixados por falecimento de José Agripino de Melo e Alice Nogueira de Melo.
Processo nº 3820/71 - Inventário
Inv: Eulalia Moraes de Araujo
Adv: Beatriz Dias Fernandes
Invd: Marcelina Moraes de Souza
Desp: Digam os interessados
5ª Vara
Processo nº 515/74 - Busca e Apreensão

Req: Cia. Itaú de Investimento, Cred. Fin.
Adv: Fernando Rocha
Reqd: Mainard Tassa de Moraes
Desp: A conta.
Processo nº 467/76 - Busca e Apreensão
Req: Cia. Itaú de Inv. Cred. Fin.
Adv: Fernando Rocha
Reqd: Raimundo Peres de Oliveira
Desp: Expeça-se mandado com as formalidades legais 6ª Vara
Processo nº 330/77 - Execução
Req: Arivaldo Moraes Alves
Adv: Edgard Contente
Reqd: Wilson da Silva Mota
Requisite-se a força policial, para cumprimento da diligência.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 06.10.77

Primeira Vara

Despejo
Autora: Maria Julia de Araujo Vianna (Adva. Ana Celia Miranda Nery)
Réu: Benedito Melquiades Coutinho (Adv. Airtom Ribeiro)
Despacho: "Renove-se as providências para o dia 19 do corrente cientes os interessados. Belém, 05.10.77 a) Romão Amoedo Neto".
Notificação
Autor: Abel Marques Teixeira (Adv. Burlamaqui Freire)
Ré: Elza Borges da Silva
Despacho: "Notifique-se. Belém, 06.10.77 a) Romão Amoedo Neto".
Consignação em Pagamento
Autor: B. Guedes (Adv. João José Aguiar Carvalho)
Réu: Vaz & Cia.
Despacho: "O cartório para intimar o Oficial de Justiça e certificar porque não cumpriu o mandado. Belém, 05.10.77 a) Romão Amoedo Neto".
Execução
Autor: Lima & Ferreira (Adv. Antonio Jorge Abelem)
Réu: Edmar Luiz Farias de Araujo (Adv. Vivaldo Nascimento)
Despacho: "Prossiga-se. Belém, 06.10.77 a) Romão Amoedo Neto".
Busca e Apreensão
Autor: Ford Administração e Consorcio Ltda (Adv. Vanilson Hesketh)
Ré: Clea de Oliveira Pinheiro Gomes (Adv. Amadeu Pinheiro Gomes)
Despacho: "Não se revestindo a carta de fls. 9 das formalidades prescritas pelo § 2º do artigo 2º do Decreto-Lei nº 911 de 01.10.1969, haja vista que nela, como prova da notificação da ré Clea de Oliveira Pinheiro Gomes, consta, uma certidão firmada pelo Oficial de Justiça José Maria Pereira, mencionando a ciência de pessoa da família acionada, sem a devida identificação nem mesmo pela assinatura que é informal e quase ilegível, supra a autora, no prazo de trinta (30) dias, a irregularidade. Belém, 05.10.77 a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

Terceira Vara

Execução
Autor: Banco Brasileiro de Descontos (Adv. Carlos Potiguar)
Réus: Nascimento & Cia., Lourival Santos do Nascimento, Cila Gomes do Nascimento, Joaquim Santos do Nascimento e Elza Salheb do Nascimento.

Despacho: "Cumpra-se o requerido às fls. 42 dos autos, obedecido o que preceitua o artigo 172 § 2º, do Código de Processo Civil, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais. Belém, 06.10.77. a) Pedro Paulo Martins".

Quarta Vara

Execução
Autor: Banco Itaú S.A. (Adv. Paulo Chermont)
Ré: San José Indústrias Reunidas Ltda.
Despacho no requerimento do procurador do INPS: N. A Sim, com as cautelas legais. Belém, 05.10.77 a) Armando Braulio Paul da Silva".

Sexta Vara

Execução

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Carlos Potiguar)

Réus: Manoel Laurindo Pereira da Costa, Maria de Lourdes Cordovil e Lucila Monteiro Maciel

Despacho: "Indefiro. O valor do bem é Cr\$ 18.000,00 e a dívida é de Cr\$ 11.000,00, sendo o saldo de Cr\$ 7.000,00, que, evidentemente cobrirá as despesas judiciais. Intime-se. Belém, 06.10.77 a) Orlando Vieira".

Sexta Vara

Execução

Autor: Jacob Chamma & Cia (Adv. Raphael Celda Filho)

Réus: Eneas Ferreira de Souza (Adv. Rubens Nascimento Mota)

Despacho: "Aceito a impugnação e, em consequência, devolvo ao exequente o direito de nomeação. Belém, 06.10.77 a) Orlando Vieira".

Sétima Vara

Imissão de Posse

Autor: Antonio do Vale Alves (Adv. Marcos Nahon)

Réus: Maria Yvette Pimentel Melo e Luiz Higino Melo

Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 14 de outubro, às 10 horas. Belém, 05.10.77 a) Italzira Rodrigues".

Falência

Autor: Syntex do Brasil S.A. Adv. Zenildo Silva)

Ré: Farmácia Aurea Ltda.

Despacho: "Cumpra a requerente as exigências do art. 10, art. 11 e também preste as informações de que cogita o art. 14, § único, item I da lei de falências. Belém, 05.10.77. a) Italzira Rodrigues".

Execução

Autor: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A. (Adv. Julio Alencar)

Réu: Salomão Benicio da Silva

Despacho: "Cite-se. Belém, 05.10.77. a) Italzira Rodrigues".

Oitava Vara

Despejo

Autor: Teofilo Augusto Pronça (Adv. Sergio Couto)

Réu: Raimundo Augusto da Mota (Adv. Heitor Lopes)

Despacho: "Fale o autor. Belém, 05.10.77 a) Climenie Araujo Pontes".

Despejo

Autor: Waldemar Araujo Rocha (Adv. José Maria Consolação)

Réus: Antonio Adelson Maia e outros (Adv. Jorge Afonso)

Despacho: "Remarco a audiência para o dia 09 de novembro de 1977, às 10:30 horas. Intimem-se. Belém, 05.10.77 a) Climenie Araujo Pontes".

Nona Vara

Execução

Autor: O. B. Correa (Adv. Miraci Cezar da Cruz)

Réu: Reproba Imp. e Exp. Ltda.

Despacho no requerimento do autor desistindo da ação: "N. A. À conta. Belém, 04.10.77. a) Maria Lucia Gomes dos Santos".

RESENHA DO CARTORIO SAMPAIO

REFERENTE AO DIA 06 DE OUTUBRO DE 1977

Ação de Cancelamento de Pensão Alimentícia

Autor: Aristoteles Brasil Freire (Adva. Marlene Rodrigues Medeiros Freitas)

Ré: Maria Yeda Nassiff Freire (Adv. Luiz de Lima Stefanini)

Despacho: Rec. hoje.

Fale o autor.

Em 20.09.77. Climenie Bernadette de Araujo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara da Família desta Capital.

Ação de Revisão de Alimentos

Autora: Beatriz Baia Pinto (Adv. João Guilherme da Costa)

Réu: Silvino Valente do Couto Junior (Adv. Laurenio M. da Rocha e Orlando Campos)

Desp: Rec. hoje. Renovem-se as diligências para o dia 02 de dezembro, às 11:00 horas. Eu, Italzira Bittencourt

Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara da Família desta Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

CARTORIO DO 9º OFÍCIO

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 06.10.77

1ª Vara - Proc. nº 1631/77 - Consignação

Aut: Renove-se o despacho de fls. para o dia 28 do corrente. Em 05.10.77. (a) Romão Amoedo Neto.

1ª Vara - Proc. nº 1538/77 - Despejo

Aut: Alfredo Faciola Souza.

Adv: Amauri Faciola.

Réu: Gerson Lopes Krelling.

Adv: José A. Brasil.

Desp: A audiência do autor Belém, 05.10.77. (a) Armando Braulio.

2ª Vara - Proc. nº 1657/77 - Notificação

Aut: Abel Marques Teixeira.

Adv: Burlamaqui Freire.

Réu: Mário Bastando de Brito.

Desp: Notifique-se. Belém, 06.10.77. (a) Wilson de Jesus

Marques.

2ª Vara - Proc. nº 1661/77 - Despejo

Aut: Tsugio Tashima.

Adv: Bichara Neto.

Réu: Amélia Helena Mendonça.

Desp: Cite-se. Belém, 06.10.77. (a) Wilson de Jesus Marques.

2ª Vara - Proc. nº 1614/77 - Consignação

Aut: Yamada Imp. e Exp. Ltda.

Adv: Valente do Couto.

Réu: Domingos Francisco Bastos.

Desp: Vistos, etc. Homologo para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada em o pedido retro e julgo extinto o presente feito. Custas pela desistente. P. e registre-se, dando-se baixa na distribuição. Belém, 06.10.77. (a) Wilson de Jesus.

6ª Vara - Proc. nº 1658/77 - Execução

Aut: Paulo Raizildo T. Bentes

Adv: Carlos A. Chady.

Réu: Juracy da Silva Ribeiro.

Desp: Comprove-se que o cheque foi cobrado, especialmente porque está dentro do prazo de apresentação. Conclusos. Em 06.10.77 (a) Orlando Vieira.

7ª Vara - Proc. nº 1376/77 - Notificação

Aut: Carlos Sá Ferreira

Adv: Donato Cardoso

Réu: Wagner Moreira da Silva

Desp: Contados, preparados, conclusos. Belém, 05.10.77 (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

7ª Vara - Proc. nº 1478/77 - Sumaríssima

Aut: Luiz Cauby Rocha

Adv: Augusto Klautau

Ré: Maria de Nazaré Santos

Desp: Cite-se a requerida para comparecer à audiência de conciliação e julgamento que ora designo para o dia 17 de outubro, às 9:00 horas. Belém, 04.10.77 (a) Italzira B. Rodrigues.

3ª Vara - Proc. nº 1598/77 - Consig. em Pagamento

Aut: Abelardo Ferreira de Oliveira

Adv: Alberto Ivo

Réu: Edmundo de Souza Campos

Adva: Wilma Galvão

Desp: Digam os interessados sobre os documentos de fls. 18/23 dos autos. Belém, 06.10.77. (a) Pedro Paulo Martins.

CARTORIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Orfãos.

1ª Vara - Arrolamento - José Pinheiro de Castro - Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações". Advogado Dr. Leonam Gondim Cruz.

1ª Vara - Inventário - Miguel Ferreira Rodrigues de Lima - Requerente: Maria Lúcia Loureiro Lima - Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado Dr. Haroldo Fernando de Matos Lobato.

1ª Vara - Inventário - Aurora Chaves da Silva - Despacho: "Digam os interessados". Advogado Doutora Ambrosina Maia Sampaio.

1ª Vara - Inventário - Adelaide Carneiro da Silva - Despacho: "A impugnação de folhas 265, não tem sentido de vez que a avaliação, como bem salienta não implica em ser vendido o imóvel pelo preço encontrado e sim pela melhor oferta. Por essas razões indefiro o pedido de nova avaliação". Advogados drs. Frederico Coelho de Souza, Ferro e Silva, Arthemis Leite da Silva e Carlos Alberto Ferro e Silva.

Belém, 06 de outubro de 1977.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

(Ext. - Reg. nº 5300. Dia: 13.10.77)

**CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 1977**

Juízo da 7ª Vara

Requerimento de Socilar S.A., nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move contra Maria de Nazaré Silva, requerendo a juntada de documentos comprobatórios dos impostos e encargos, e requerendo seja expedida a seu favor a Carta de Adjudicação. Adv. Dra. Maria de Glória da Silva Maroja.

Despacho: N. A. Conclusos.

DESPEJO

Requerente: Manoel Jorge de Lima Machado - Adv. Ademir Kato.

Requerido: ESAPLAN

Despacho: Cite-se.

Requerimento de Gibson Ribeiro Sily contestando a ação de Despejo que lhe move Miguel Teixeira Pinto - Adv. Ronaldo Barata. Recebido em Cartório no dia 30.09.77.

Juízo da 10ª Vara

Requerimento de Eurides Tocantins Lobato, nos autos da Ação de Rescisão contratual que lhe move Luiz Alberto Fornera Lopes, apresentando impugnação sobre o valor da causa, e contestando o mérito - Adv. Manoel Tocantins Lobato.

Despacho: Apensado ao Processo Principal

Despacho: N. A. Conclusos.

Juízo da 7ª Vara - Execução

Requerente: Financiadora BCN S.A. - Adv. Luiz Loureiro.

Requeridos: Bernadete de Lourdes F. B. de Aguiar e outros.

Despacho: Diga a exequente

INTERDITO

Requerente: Claus Haase - Adv. Roberto Seixas Simões.

Requerido: Teodoro Angelo dos Santos - Adv. Vicente Queiroz.

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 36v

EXECUÇÃO

Requerente: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul - Adv. Julio Alencar

Requerido: Luiz Nazaré da C. Magalhães

Despacho: Cite-se.

DESQUITE LITIGIOSO

Requerente: Nelson Meira de Vasconcelos - Adv. Enivaldo da G. Ferreira

Requerida: Helena Meira de Vasconcelos

Despacho: Em provas.

ARROLAMENTO

Requerentes: Nelson Loureiro da Cruz e outro - Adv. Almir Trindade.

Requerida: Maria Monteiro da Cruz

Despacho: Em declarações finais.

Proc. nº 2752 - Busca e Apreensão

A: Ford Administração e Consorcio

Adv. Dr. Vanilson Hesketh

R: Flavio Proença de Moraes

Despacho: Homologo a desistência requerida às fls. 19 para que produza todos os efeitos de direito.

Proc. nº 2203 - Execução

A: Indústria de Pesca Yvemar Ltda.

Adv. Dr. Floriano Barbosa

Réus: Humberto Marques do Nascimento e Ciaspec Companhia Amazônica de Pesca.

Adv. Luiz F. de Paiva Neves e Dr. Carlos B. Potiguar

Despacho: (final da Sentença) Julgar não comprovadas os presentes embargos, considerados, assim improcedentes para determinar que a penhora de fls. 15 do processo principal, regularmente feita, seja mantida, prosseguindo-se normalmente, nos termos da execução para o pagamento por parte do embargante Humberto Marques do Nascimento, da quantia de Cento e Trinta Mil Cruzeiros (Cr\$ 130.000,00) correspondente a dez meses não pagos dos aluguéis da embarcação "A YAMARA" de dezembro de 1975 a setembro de 1976, e multa contratual de Cincoenta Mil Cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) acrescidas de custas do processo e honorários advocatícios fixados em 20% sobre o valor da causa, e da quantia de Cincoenta e Seis Mil Cruzeiros (Cr\$ 56.000,00) por parte da embargante CIAPEC - Companhia Amazônica de Pesca, no caso não pagar o primeiro embargante o correspondente a obrigação assumida no contrato. Condene os embargantes no pagamento das custas e honorários de advogado da embargada, fixados consoante apreciação equitativa deste Juízo, nos termos do § 4º do art. 20 do C.P.C. em Três Mil Cruzeiros. P. R. I.

Proc. nº 2818 - Despejo

A: Maria Dolores Leal

Adv. Dr. Wander do Vale

R: Antonio Guilherme da Silva

Adv. Dr. Jorge Faciola

Despacho: Tome-se por termos

Proc. nº 2734 - Sumaríssima

A: Benemerita Portuguesa B. do Estado do Pará

Adv. Dr. Orlando Fonseca

R: Odmar Barata

Despacho: Julgo procedente o pedido de Benemerita Sociedade P do Pará, condene o réu Odmar Barata a pagar a Requerente a importância de Cr\$ 3.870,40 (três mil, oitocentos e setenta cruzeiros e quarenta centavos) acrescidos de juros de mora, a partir da citação, custas processuais e honorários do advogado da A. que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o que for apurado.

Proc. nº 2724 - Despejo

A: Alfredo Gonçalves

Adv. Dr. Dagoberto Maia de Carvalho

R: Ivana Conceição Silva

Despacho: Julgo procedente o pedido, em consequência decreto o despejo do inquilino Ivana da Conceição Silva, da casa que ocupa na Trav. Perebeui, Passagem G, nº 54 de propriedade de Alfredo Gonçalves, fixando o prazo de quinze dias para a desocupação condene ainda ao pagamento de custas processuais e honorários de advogado do A. que arbitro em 10% sobre o valor da causa.

Proc. nº 2621 - Execução

A: Sul Brasileiro Cred. Inv.

Adv. Dr. Carlos Ferro

R: Ruth Margarida Bentes Almeida

Despacho: Intime-se o Sr. Luiz Vitorio Bisi em face do proprietário do imóvel penhorado.

Proc. nº 2483 - Execução

A: José Maria Cavalcanti

Adv. Dr. Hermenegildo Crispino

R: Icoaracy Mercantil Industrial

Despacho: A avaliação

Proc. nº 2608 - Reparação de Danos

A: Genesio Mangini

Adv. Dr. Roberto Simões

R: Adalberto G. Corrêa de M. Filho

Litisconsorte: Lydia Therezinha Noronha da Motta e Adalberto Guimarães C. de M. Filho.

Adva. Dra. Odete da S. Carvalho

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 2 de dezembro às 10 horas.

Proc. nº 2638 - Desquite Litigioso

A: Maria Madalena Pantoja Cavalcante

Adv. Dr. Aurelio do Carmo

R: José Maria Jucá Cavalcante

Despacho: Homologo por sentença o acordo de fls. 18/19 cuja declaração foi reduzida a termos as fls. 20 dos autos para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto

pois uma vez que foram observadas as formalidades legais o desquite do casal José Maria Jucá Cavalcante e Maria Madalena Pantoja Cavalcante. Transitada, em julgamento esta averbando-se a sentença no registro civil e os bens imóveis na circunscrição onde se acham registrados. Custas na forma da lei.

Proc. nº 2814 - Despejo

A: Maria de Nazaré Caldeira Menescal

Adv: Dr. José Ronaldo Viegas

Rio Xingu Industrial Agropecuária

Despacho: Diga o autor sobre as alegações do Sr.

Kolman Samody

Proc. nº 2766 - Busca e Apreensão

A: Ford Administração e Consorcios

Adv: Dr. Vanilson Hesketh

R: José Robledo de Oliveira

Despacho: A conta.

Proc. nº 2890 - Cobrança

A: UG - Utilidades Gerais do Lar Ltda.

Adv: Dr. Artemis Leite

R: Clovis Haroldo Leite

Despacho: Designo o dia 13 do mês de dezembro do corrente ano as 10:00 horas para que a audiência de instrução e julgamento do feito. Defiro as provas que, na audiência, houver de produzir-se, seja o réu citado para comparecer a audiência.

Proc. nº 2525 - Execução

A: Banco Mercantil do Brasil

Adv: Dr. José Maria Consolação

R: Raimundo Dumienne Rayol

Despacho: Não mencionando expressamente o Oficial de Justiça José Maria Pereira, em suas certidões de fls. 10v a citação do representante legal da firma R. Rayol, determino que ele o relate das diligências que empreendeu.

Proc. nº 2899 - Consignação em Pagamento

A: Fortunato Nunes da Silva

Adv: Dr. Osvaldo Trindade

R: Leonília da Cunha Melo

Despacho: Cite-se a interessada para vir mandar receber em Cartório no dia 27 de outubro às 11 hs. o pagamento do aluguel do imóvel mencionado na inicial, sob as penas da lei.

Proc. nº 2802 - C. Precatória

Requerente: Juízo de Direito da 6ª Vara de Recife-Per-nambuco.

Requerido: Juízo de Direito da Sétima Vara de Belém-Pará.

Despacho: Defiro o pedido retro.

Proc. nº 2480 - Anulação de Casamento

A: Vera Rita Oliveira

Adv: Dr. Artemis Leite

R: Harley Rodrigues Wanderlei

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 13 de outubro às 11,30 hs.

Proc. nº 2689 - Execução

A: José Alberto Chaves

Adv: Dr. Rosomiro Arrais

R: Pedro Paulo da Silva

Despacho: Requesite-se força policial necessária para o cumprimento das diligências.

Proc. nº 2903 - Busca e Apreensão

A: Ford Administração e Consorcios

Adv: Dr. Vanilson F. Hesketh

Réu: Jorge Carlos Scienza

Despacho: Expeça-se o mandado de Busca e Apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo a seguir depositado em poder da suplicante. Cite-se na forma da lei.

Proc. nº 2152 - Notificação

A: Sarah Lobato Boulhosa

Adv: Dr. Flavio Maroja

R: Orival de Assis Barbosa

Despacho: Complete o sr. escrivão a citação com hora certa.

Proc. nº 2816 - Despejo

A: Maria de Lourdes Pereira de Carvalho

Adv: Dr. Frederico C. de Souza

R: Adavio Carbino

Adva: Dra. Cleonor Aragão

Despacho: A conta arbitro em 10%, os honorários advocatícios sobre o valor da dívida.

Proc. nº 2874 - Busca e Apreensão

A: Belmaque Comercial Ltda.

Adv: Dr. Carlos Ailson Peixoto

R: Domingos Serrão Marinho

Despacho: Defiro o pedido da inicial, expeça-se o competente mandado.

Proc. nº 2842 - Despejo

A: Epeminondas Agostinho Nicadio Pinheiro

Adv: Dr. Aluisio Meira

R: Eliete Gomes da Silva

Adv: Dr. Pedro Lima

Despacho: Designo o dia 20 de outubro às 11,00 horas em Cartório para a purgação da mora. Comprovada a miserabilidade dispense o pagamento referente as custas. A contadora.

Proc. nº 569 - Execução

A: Banco Auxiliar de São Paulo

Adv: Dr. Rosomiro Arraes

R: Mary Araujo da Silva

Despacho: O Cartório para apensão embargos.

Proc. nº 2841 - Rescisão

A: João Mendes Nepomuceno

Adv: Dr. Haroldo Silva

R: Cadamo Bastos Melo

Adv: Ademar Kato

Despacho: Em provas.

Proc. nº 2038 - Execução

A: Companhia Itaú de Investimento

Adv: Dr. Antonio Fernando Rocha

R: Miguel Lorenzo Garrin

Adv: Dr. Antonio Abelém

Despacho: O réu para se manifestar sobre o petítório de fls. 26 a 28.

Proc. nº 2251 - Interrupção de Prescrição

A: Banco da Amazônia S.A. - BASA

Adv: Dr. Carlos Raimundo Luzio

R: Silva Sales Ltda.

Despacho: A conta

Proc. nº 2801 - Falência

A: Importadora de Ferragens S.A.

Adv: Dr. Carlos Balbino

R: Empresa de Construção Gerais

Adva. Dra. Maria de Lourdes Pinheiro

Despacho: Em provas

Proc. nº 2757 - Sumaríssima

A: Hamilton Rocha da Silva

Adva: Dra. Solange do Couto

R: Transportes Combustíveis Brasileiros

Despacho: Renove-se a audiência para o dia 04 de novembro às 11 hs. observadas as formalidades legais.

Proc. nº 3534 - Anulatória

A: Antonio Sant Ana Galvão

Adv: Dr. Felix Oliveira

R: Secretaria de Agricultura do Estado

Adv: Dr. Artemis Leite

Despacho: A audiência dos interessados para o prosse-guimento do feito.

Proc. nº 2543 - Busca e Apreensão

A: Companhia Itaú de Investimentos

Adv: Dr. Antonio Fernando Rocha

R: Agro Industrial de Salinópolis

Despacho: A conta

Proc. nº 2655 - Despejo

A: Ética Empreendimentos Ltda.

Adv: Dr. Paulo Souza

R: Maria Pinheiro de Barros

Despacho: Expeça-se o mandado requerido às fls. 37 com as cautelas legais.

Proc. nº 2904 - Sumaríssima

A: York S.A. Indústria e Comércio

Adv: Dr. Geraldo Angelo

R: Femesc Indústria e Comércio Ltda.

Despacho: Os profissionais que assinam a inicial, para provarem que estão habilitados a advogar neste estado.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

ESCRIVÃ: ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 1977 (Sexta-feira)

1ª Vara

Processo nº... - Ação de Falência

Req: Banco Francês e Brasileiro S.A.

Adv: Cecil Meira

Reqd: Importadora de Castanhas do Brasil

Adv: Jorge Abelém

Desp: Fixo em Cr\$ 6.000,00 a importância a ser paga ao representante do Ministério Público.

3ª Vara

Processo nº 355 - Ação de Despejo

Req: Panificadora Paraense Ltda.

Adv: Raimundo Puget

Reqd: Claudomiro José Campos de Moraes

Desp: R. H. Cumpra-se o requerido de fls. 14, dos autos e após voltem conclusos.

6ª Vara

Processo nº 111 - Ação de Embargos

Embargante: Antonia Pantoja Gonçalves

Adva: Beatriz Dias Fernandes

Embargado: Banco do Estado do Pará S.A.

Adv: Juary Palmeira

Desp: N. A. Diga o embargante

7ª Vara

Processo nº 332 - Ação de Execução

Req: Turismo Bradesco S.A.

Adv: Mendonça Diniz

Reqd: Concreto Industrial do Pará Ltda.

Desp: À conta.

Processo nº 56 - Ação Executiva Hipotecária

Req: Socilar - Crédito Imobiliário S.A.

Adv: Milton José

Reqd: José Adilson Fortes de Castro

Desp: Nomeio Curador Especial o Dr. Ademar Kato, para os fins legais.

Processo nº 308 - Ação Ordinária de Cobrança

Req: Blenco Importadora e Exportadora Ltda.

Adv: Eduardo B. Pedrosa de Lima

Reqd: Agril Sal Agro Indl. Salinópolis S.A.

Adv: Raimundo Costa

Desp: Diga a Autora

10ª Vara

Processo nº 247 - Ação Interdito de Reintegração

Req: Cooperativa Habitacional dos Praças e Cíveis da

Primeira Zona Aérea - Coophab - Pracizum

Adv: Laudomício Ferreira

Reqd: Neuza de Araujo Diniz

Desp: Sendo necessário outras provas, determino que as partes especifiquem.

Processo nº 279

Req: Michie Nakahata Tsuruta

Adv: Marcos José Nahon

Reqd: Edison Moraes de Melo

Desp: Expeça-se mandado de despejo.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 07.10.77

Primeira Vara

Embargos

Embargante: Maria Angela Tavares Correa (Adva. Izabel Ozorio)

Embargado: Fernando Marques Soares (Adv. Egydio Salles)

Despacho: Sentença (trecho final): "Ante o exposto, e atendendo o que mais consta dos autos, julgo procedente os presentes embargos, para em consequência tornar sem efeito a penhora nos pertencentes aos embargantes, bem como o cancelamento da hastes pública. Condono o embargado ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da execução. P. I. R. Belém, 05.10.77 a) Romão Amoedo Neto".

Segunda Vara

Despejo

Autor: Isaura Uchoa Vieira Ferreira (Adv. Jair Loureiro)

Réu: José Ribamar da Silva

Despacho: "Expeça-se o competente mandado de desocupação compulsória. Belém, 06.10.77. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

Quinta Vara

Despejo

Autora: Irene da Silva Fontes (Adv. Valente do Couto)
Ré: C.S.G. Central de Serviços Gerais Ltda. (Adv. João Correa)

Despacho no requerimento da ré, solicitando depósito do mês de setembro: "N. A. Sim, designando o dia 14 do corrente. Recolha-se ao BEP, Ag. do TJE. Belém, 06.10.77. a) Orlando Vieira".

Sexta Vara

Execução

Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv. Laercio Franco)

Réu: F. M. Rocha (Adv. Octavio Guilhon)

Despacho no requerimento do réu solicitando o pagamento do valor do débito: N. A. Diga a Fazenda Estadual. Belém, 07.10.77. a) Orlando Dias Vieira".

Sétima Vara

Imissão de Posse

Autora: Terezinha de Jesus Souza Salgado (Adv. Virgilio Costa)

Réu: Epaminondas da Costa Nascimento (Adv. Assistência Judiciária)

Despacho: "Designo o dia 5 de dezembro às 11,00 horas para realização da audiência de instrução e julgamento, onde serão produzidas as provas requeridas. Intimem-se as partes na forma do art. 435 do C. de Processo Civil. Belém, 06.10.77. a) Italzira Rodrigues".

Décima Vara

Declaratória

Autora: Alayde Vieira (Adv. Quintanilha Bibas)

Réus: Eugenio M. Carvalho e Douglas Saavedra Durão

Despacho no requerimento da autora requerendo a expedição de nova carta precatória: "N. A. Sim. Belém, 06.10.77. a) Izabel Negreiros".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELEM, 07 DE OUTUBRO DE 1977

Ação: Despejo por falta de pagamento - 4ª Vara - nº 339/76

Autor: Wilson Lopes Teixeira (Adv. Dr. José Maria da Consolação)

Réu: Genário Andrade Silva (Adv. Dr...)

Despacho: Na forma do pedido de fls. 13, em tudo obedecidas as formalidades legais. Cumpra-se e Int.

Ação: Sumaríssima - 4ª Vara - nº 438/77

Autora: Suntext do Brasil S.A. - Ind. e Com. (Adv. Dr. Zenildo Costa de Q. Silva)

Réu: H. C. Souza (Adv. Dr...)

Despacho: Designo o dia 25 de novembro vindouro, às 11 horas, para a audiência de conciliação e julgamento nos moldes do art. 275 do CPC vigente. Cite-se o R., para os fins do art. 278 e seguintes do aludido diploma legal, cumpridas as diligências de lei. Int.

Ação: Consignação em pagamento - 4ª Vara - nº 298/76

Requerente: Moacyr Gonçalves Pamplona (Adv. Dr. Moacyr G. Pamplona)

Requerido: Moisés Athias (Adv. Dr. Marcílio Monteiro Aires)

Despacho: À audiência dos interessados.

Ação: Inventário - 4ª Vara

Inventariado: Aziz Bedran José Bechara

Inventariante: Nagib José Bechara (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha)

Demais interessados: advogados doutores: Enivaldo da Gama Ferreira, Vinicius Hesketh, Henrique de Melo Rodrigues Filho

Despacho: Indefiro o pedido de reconsideração de fls. 101 a 103, mantenho o despacho de fls. 99, referente, ao item 3 por seus fundamentos jurídicos expendidos; oficie-se ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta capital, expediente do cartório Rhossard, no sentido de informar os bens doados por Mimosa Bechara a Aziz Bedran José Bechara que foram levados à colação; prossiga-se nos ulteriores de direito, relativo ao Inventário. Cumpra-se e Int.

Ação: Desquite Litigioso - 7ª Vara - nº 473/73

Autor: Affonso José Vianna Neto (Adv. Dr. Raimundo Valter Sarmento dos Santos)

Ré: Sibéria Vianna e Vianna (Adv. Dr. Violante da Assistência Judiciária)

Despacho: Já que existe uma ação de alimentos entre as partes, transitando pelo Juízo da 9ª Vara, desentranhe-se o pedido de fls. 69/72, com as cautelas legais.

Ação: Executiva Hipotecária - 8ª Vara - nº 409/77

Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Emprestimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira)

Ré: Maria Tereza da Rocha Pereira (Adv. Dr...)

Despacho: Vistos, etc.. Homologo por sentença a desistência requerida às fls. para que produza todos os seus efeitos de direito e em consequência, declaro extinta a ação.

Ação: Execução - 10ª Vara - nº 352/77

Autor: Antonio Gonsales Navegantes (Adv. Dr. Djalma Chaves)

Réu: Cristovão Catão Arnaud (Adv. Dr. Juary C. Palmeira)

Despacho: À conta

Ação: Execução - 10ª Vara - nº 529/76

Autor: Banco Sul Brasileiro S.A. (Adva Dra. Wanda Luczynshi)

Réu: Nascimento & Cia. (Adv. Dr...)

Despacho: Vistos, etc.. Julgo extinto o presente feito, com base no item 1 do art. 794 do processo de execução proposto por Banco Sul Brasileiro S.A. contra Nascimento & Cia. Decorrido o prazo legal determino o levantamento da penhora.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício privativo, de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Órfãos.

1ª Vara - Inventário - Elpidio D'Oliveira Santos - Prestação de Contas. Despacho "Em face da discordância dos interessados, nomeio o Doutor José Lanery, para examinar as contas e emitir parecer". Advogados Drs. Aluisio Meira, Rosomiro Arrais e Arnaldo Moraes Filho.

1ª Vara - Inventário. Mimosa Bedran Bechara - Sobrepartilha. Despacho "Acolho integralmente o parecer do Doutor Curador por entender estar o mesmo correto. Ao sr. Escrivão para lavrar o termo". Advogados Drs. Vinicius Hesketh, Miguel Brasil Cunha, Iramar Rocha, Enivaldo da Gama Ferreira, Henrique de Melo Rodrigues Filho.

1ª Vara - Arrolamento - Adílio Alves da Silva - Despacho: "Digam os interessados". Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª Vara - Arrolamento - Sebastião Rodrigues Lobato - Despacho "Expeça-se alvará e providencie a avaliação". Advogada Dra. Darcy da Rocha Lameira Ramos.

1ª Vara - Inventário - Haalim José Bechara - Despacho "Cumpra-se o que requer o Doutor Curador em seu parecer de folhas 130 verso a 132". Advogados Drs. Vinicius Hesketh, Iramar Rocha, Miguel Brasil Cunha, Enivaldo Gama Ferreira, Henrique de Melo Rodrigues Filho, Antonio Abelém. Belém, 07 de outubro de 1977.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 1977 CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA - A.J.C.

1ª PRETORIA

Ação de Consignação em Pagamento

Aut: Francisco Freire de Sales

Adv: Violante Pamplona Moreira

Ré: Pia União de St: Antônio da Paróquia de São Pedro e São Paulo.

Desp: Cite-se - designo o dia 26.10.77, às 10,30 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 04.10.77. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora.

Ação de Consignação em Pagamento

Aut: Maria Glafira Reis Lima

Adv: Edgard Olyntho Contente

Réu: Romeu Santos

Desp: Cite-se, para o dia 27.10.77 às 10,30 horas,

observadas as formalidades legais. Belém, 04.10.77. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora.

Ação de Reintegração de Posse

Aut: Herundina Santos Rosário

Adv: Juramir Barbosa de Oliveira

Ré: Bernardina Maria Campione

Desp: Remarco para o dia 07.11.77 às 11,30 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 04.10.77 (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora.

Ação Ordinária

Aut: João Evangelista da Silva Brito e sua mulher

Adv: Artemis Leite da Silva

Réus: Alexandre Barata Dias e sua mulher

Adv: Joselisa Corte Kauffman

Desp: Remarco para o dia 03.11.77. às 11 horas, cientes as partes. Belém, 04.10.77. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora.

3ª CARTÓRIO DA AJC

RESENHA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 1977

1ª PRETORIA

Proc. nº 308/77 - Consignação em Pagamento

Autor: Nelson Ferreira de Sousa (Adv. dr. Pedro Lima)

AJC

Ré: Darlinda da Conceição Lima

Despacho: Cite-se. Para o depósito designo o dia 26.10.77. às 10,30 horas. Belém, 05.10.77. Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

2ª PRETORIA

Proc. nº 265/76 - Consignação em Pagamento

Autores: Raimundo Pacheco da Cruz e sua mulher (Adva. Dra. Maria Elisa Salles)

Réus: Júlio da Silva Maués e sua mulher (Adv. dr. Agis Bechir Elias)

Despacho: Para prosseguimento da instrução, designo o dia 12 do corrente, às 10 hs. cumpridas as formalidades legais. Belém, 05.10.77. Dra. Maria Cecília Pereira.

2ª PRETORIA

Proc. nº 294/77 - Consignação em Pagamento

Autora: Terezinha Coimbra da Rocha (Adv. Dr. João Roberto Macedo) Setor

Réu: Paulo Antonio Vieira

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 20 do mês vindouro, às 10 hs, cumpridas as formalidades legais. Belém, 05.10.77. Dra. Maria Cecília Pereira.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício, privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos, desta Comarca. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara - Interditos.

1ª Vara - Arrolamento - Raimundo Ferreira Garcia - Requerente: Ivone Souza de Moura - Despacho: "D. A. Conclusos". Advogada Dra. Violante Moreira, Assistente Judiciária.

1ª Vara - Inventário - Miguel Ferreira Rodrigues de Lima. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se o termo e preste-se as primeiras declarações". Advogado dr Haroldo Lobato.

1ª Vara - Inventário - José Soares Sá - Despacho no processo de Apresentação e Balanço: "Cumpra-se o que requer o Doutor Curador Geral". Advogados Drs. Frederico Coelho de Souza, Luiz Paschoal de Alcantara Junior, João Diogo de Sales Moreira e Vicente Francisco Braga Eloy.

3ª Vara - Inventários - Francisco Xavier da Veiga Cabral e outros - Requerimento de Maria de Belém Cabral Franco de Oliveira. Despacho: "R. H. A. Voltem conclusos". Advogados Drs. José Tomaz Maroja, Egydio Salles e Leonam Gondim Cruz.

Belém, 07 de outubro de 1977.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 11.10.77. (Ext. - Reg. nº 5301)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

**CARTÓRIO SARMENTO
EDITAL**

CITAÇÃO PELO PRAZO DE TRINTA DIAS

A Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER, aos que o presente edital com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que, por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, corre uma Ação de Desquite Litigioso requerido por João Pinheiro Neto, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. 9 de Janeiro, nº 2.080, contra Sônia Regina Picanço Pinheiro, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, com base no art. 317, incisos I e III do Código Civil e, por este meio, CITA a Sra. Sônia Regina Picanço Pinheiro, para comparecer a audiência deste Juízo, a realizar-se no dia 23 de novembro às 9:00 horas, na sala de audiências do Juízo da 7ª Vara, no 3º andar do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, nesta cidade, em que serão tentadas a reconciliação do casal e a solução do litígio por meio amigável, ficando a ré Sônia Regina Picanço Pinheiro, igualmente citada para contestar a ação no prazo de quinze (15) dias, contados da data da audiência e advertida de que, não contestada a ação, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo autor, na forma do art. 285, 2ª parte do C.P. Civil Brasileiro. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 de outubro de 1977. Eu, Marietta de Castro Sarmento Escrivã o escrevi.

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES

Juíza de Direito da 7ª Vara Cível

(T. nº 00389 - Reg. nº 5313 - Dia: 13.10.77)

Comarca da Capital

**CARTÓRIO:- MOACYR SANTIAGO
EDITAL DE CITAÇÃO DE CLEIDE ALMEIDA
ALCÂNTARA**

O Doutor Romão Amoedo, Juiz de Direito da Primeira (1ª) Vara de Órfãos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará etc...

FAZ SABER aos que o presente dital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos nº 1.320, de inventário de Valdir Alcântara, entre partes, como inventariante:- Inês Frota Alcântara, que se processa perante este Juízo e cartório do 1º Ofício de Órfãos), que atendendo ao que lhe foi requerido pela inventariante, que afirmou estar a citanda no Estado do Amazonas, em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e, por cópia, publicado no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação, uma vez no órgão oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local, CITA - CLEIDE ALMEIDA ALCÂNTARA, brasileira, solteira, doméstica, para no prazo de trinta (30) dias, fazer-se

representar na causa por advogado legalmente habilitado, na qualidade de filha e herdeira do "de-cujus", alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seus direitos, sob pens de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, doze (12) de setembro de 1977. Eu Moacyr Santiago, escrivão, subscrevi. O Juiz de Direito, Romão Amoedo".

Está conforme original.

Belém, 12 de setembro de 1977.

MOACYR SANTIAGO

(T. nº 01400 - Reg. nº 5309 - Dia 13.10.77)

Comarca da Capital

**JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ ANA LOBATO**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS
INTERESSADOS, COM O PRAZO DE TRINTA (30)
DIAS, NA FORMA ABAIXO:**

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita todos os Terceiros Interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias, para responderem aos termos da Ação de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador, que se processa neste Juízo requerida por ADOLFO JOSÉ DE SOUZA contra Socilar Crédito Imobiliário S/A, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho seguintes:- Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Belém. ADOLFO JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, universitário, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Duque de Caxias nº 1023, vem, com o devido respeito e acatamento, perante V. Exa., através de seu advogado infra firmado (mandato anexo-doc. 1), propor, com fundamento no que preceitua o artigo 907, inciso II do Código Nacional de Processo Civil a presente Ação de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador, em face dos motivos e fundamentos a seguir expostos: - 1. O requerente era possuidor de seis (06) Letras Imobiliárias, ao portador, adquiridas de Socilar Crédito Imobiliário S/A., em 01 de setembro de 1976 no valor total de Cr\$- 36.000,00 (Trinta e seis mil cruzeiros), conforme cópia xerox autenticada de incluso Termo de Venda (Doc. II). 2. Ocorre entretanto, que somente foi resgatado um (01) título no valor nominal de Cr\$- 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) da série 6EG/3/1, de número 4931, tendo os demais títulos sido destruídos em incêndio acidental ocorrido em 28 de março do corrente ano e que são os constantes na discriminação abaixo, no valor global de Cr\$- 26.000,00 (Vinte e seis mil cruzeiros): - 1 L. I. Série 6/D/3/D nº 5768 - Valor nominal Cr\$- 1.000,00; 3 L. I série 6/E/3/D nº 0448/50 Valor nominal Cr\$- 5.000,00; 1 L. I série 6/G/3/1. nº

4932 valor nominal Cr\$- 10.000,00. 3. A ocorrência já foi inclusive devidamente cientificada à instituição financeira em aludência (cópia xerox autenticada de correspondência enviada à Socilar (Doc. III), havendo o pagamento dos últimos juros e correção monetária pertinentes aos títulos acima descritos se realizado no dia 03 de março p.p. (doc. IV). 4. Face ao exposto, solicita o suplicado a V. Exa., nos termos do artigo 908 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro, que se digne determinar: a) citação por edital de terceiros porventura interessados; b) intimação da Socilar Crédito Imobiliário S/A., instituição financeira sediada nesta cidade, à rua Santo Antônio, nº 191, para que fique como Fiel Depositária do valor do resgate dos títulos, ou seja, do capital, acrescido de correção monetária, e juros, vencidos e/ou vincendos, até anulação e substituição dos mesmos. 5. Requer, finalmente, julgada procedente a presente ação, declare V. Exa., caducos os títulos supra discriminados, ordenando a Socilar Crédito Imobiliário S/A a providenciar a lavratura de outros, dentro do prazo que a sentença lhe assinar. Exibindo documentação simplesmente elucidativa, dá à causa para efeitos meramente fiscais, o valor de Cr\$-26.000,00 (Vinte e seis mil cruzeiros). Termos em que Pede Deferimento. Belém, 20 de julho de 1977. pp. João Roberto Cavalleiro de Macedo - advogado. DESPACHO: 1. Publiquem-se editais de citação dos interessados incertos com o prazo de trinta (30) dias. 2. Intime-se a Socilar Crédito Imobiliário. Em, 22.08.77. a) Orlando Dias Vieira - Juiz da 6ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 1977. Eu Ana da Mata Lobato, escrevô vitalícia do cartório do sexto ofício da capital que o datilografei e subscrevi.

Orlando Dias Vieira

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível da Capital
(T. nº 01398 - Reg. nº 5299 - Dia 13.10.77.)

Comarca da Capital

EDITAL DE PRAÇA

A DOUTORA MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS, JUIZA DE DIREITO DA 9ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, no dia vinte (20) de outubro do corrente ano, às 11,00 horas, à porta da sala deste Juízo, no Palácio da Justiça, irá a público pregão em Praça Pública o bem abaixo caracterizado penhorado no processo de Execução movida por VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO contra WALDIR ARANHA LOBO, constante de:- Uma (1) casa em alvenaria, contendo, sala, três quartos, copa, cozinha, medindo 5,30 ms., de frente por 10,60 ms., de fundos, situada no Coqueiro, conjunto Manaus, casa 3, inscrito às fls. 428, do livro 2-A, sob o 428 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, avaliado em Cr\$ 88.286,10 (Oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros e dez centavos). E quem pretender arrematar mencionado bem, deverá comparecer em dia e hora acima mencionados, ciente de que a venda será feita à vista ou com fiador idôneo por três (3) dias a quem o maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará à banca o valor da

arrematação, comissão do porteiro e escrivão e demais despesas, inclusive da Carta de Arrematação. E para

que chegue ao conhecimento de todos os interessados expedi o presente edital para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 1977. Eu João Carlos Sarmanho, escrivão o datilografei e subscrevi.

MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS

Juíza de Direito da 9ª Vara Cível
(T. nº 01389 - Reg. nº 5248 - Dia 13.10.77.)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: JAIRO FERREIRA DA SILVA e LOIDE MOURA DE MORAES, ele filho de Zacarias João da Silva e Maria Ferreira da Silva, ela filha de Onias Tavares de Moraes e Arlete Moura de Moraes, solt: - ADMIR DOS REIS e ANGELA MARIA DA SILVA VALENTE, ele filho de Raimunda Maximiana Reis, ela filha de Luiz de Oliveira Valente e Maria Helena Ferreira da Silva, solt: JOSÉ DOS SANTOS SFAIR e ANA DA PAZ TEIXEIRA, ele filho de Djalma Limeira Sfair e Laura dos Santos, ela filha de Manoel Lazaro Teixeira e Maria de Deus Teixeira, solt: - ARTUR DA COSTA SANTOS e SONIA MARIA DE MACEDO KÓS, ele filho de Walter Rangel dos Santos e Carmen da Costa Santos, ela filha de Odorico de Carvalho Kós e Ana Maria de Macedo Kós, solt: - PAULO SÉRGIO BASTOS MEDEIROS e VALNISE ALVES MARQUES, ele filho de Inácio da Silva Medeiros e Maria da Conceição Bastos Medeiros, ela filha de Manoel Elol Marques e Alcinda Alves Marques, solt: - JONATAS LOPES DE DEUS e JANETE SUELY SOUSA SOBRINHO, ele filho de Leopoldina Lopes de Deus, ela filha de Raimundo Souza Sobrinho e Raimunda Souza Sobrinho, solt: - MARIO EMILIO BRITO DOS SANTOS e REGINA LUCIA DE SOUZA CALDAS, ele filho de Antonio Jorge dos Santos e Maria Izabel Brito dos Santos, ela filha de Luiz Soriano de Amorim Caldas e Dalila de Souza Caldas, solt: NATANAEL GUERREIRO DE LIMA e HELIANA MARIA FERREIRA; ele filho de Raimundo Fernandes de Lima e Maria Raimunda de Lima, ela filha de Idemar Alves Dias e Osmarina Ferreira Dias, solt: - ANTONIO FERNANDO BISPO PEREIRA e MARIA DE FÁTIMA VIDEIRA DA ROCHA, ele filho de Agostinho Pereira e Natália das Flores Bispo Pereira, ela filha de Celestino Pereira da Rocha e Neusa Maria Videira da Rocha, solt: LUIZ FERNANDO SANTANA DA SILVA e MARIA DE NAZARÉ FELIX DE LIMA, ele filho de José Dias da Silva e de Carmen Santa da Silva, ela filha de Raimundo Pereira Lima Filho e Edith Felix de Lima, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 12 de outubro de 1977. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 00390 - Reg. nº 5312 - Dia: 12/10/77)

Comarca da Capital

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA CÍVEL
CARTÓRIO COUTINHO
EDITAL DE PRAÇA

A doutora Climenie Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 27 de outubro do corrente ano, às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, nesta Capital, irá a público pregão e praça de venda e arreamatação a benfeitoria abaixo discriminada, para garantia do débito principal e demais despesas decorrentes da ação de alimentos que Conceição Maria de Castro Silva moveu contra João Martiniano da Silva, a saber:- Casa de madeira, coletada sob o número 2.800, sita à Avenida Almirante Barroso, ângulo da Avenida Pedro Álvares Cabral, na saída da Rodovia BR-316, no lugar denominando Entroncamento, nesta cidade, em terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Belém, confiando de ambos os lados, com quem de direito. Apresentando as seguintes características:- construção de dois (2) pavimentos, cobertura de telhas de barro comum, servida por três (03) portas de frente e duas (02) janelas no alto; com os compartimentos a seguir transcritos: salão próprio para comércio, pequeno depósito, cozinha e sanitário, junto uma pequena puchada, escada em madeira, acesso ao pavimento superior, com três (03) quartos e hall de escada. No estado, avaliada em trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$-35.000,00). Quem pretender arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o que der mais sobre a avaliação, ficando desde logo designado o dia 17 de novembro de 1977, às onze (11) horas, para a realização do leilão, a quem mais oferecer, se a venda não for efetuada na primeira praça. E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente edital para que seja afixado no lugar de costume e outros de igual teor para ser publicado na forma da lei. O comprador pagará à banca além do preço da arrematação a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas, inclusive a carta de arrematação. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Aluísio Costa, Escrivão do 2º Ofício da A. J. C. datilografei e subscrevi.

Dra. CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES

Juíza de Direito da 8ª Vara Cível

(G. Reg. nº 2712)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta Cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: J. Holanda Tomé - DPS - Cr\$ 1.995,14 - Cr\$ 2.411,00 / Imp. Exp. Nadelson Ltda -

DP - Cr\$ 7.987,20 / Agro Pecuária Com. Ind. Ltda. - DPS (2) Cr\$ 5.354,14 / Cr\$ 8.000,00 / Eny Delgado Sampaio - INPS - 2 - Cr\$ 6.000,00 C/uma / Wilson Ferreira dos Santos - DPS - 2 - Cr\$ 737,07 - Cr\$ 1.325,00 / Luiz Pedro Almolda de Abreu - DP - Cr\$ 700,00 / Lourival Pereira Gonçalves - NP - Cr\$ 2.666,32 / Maria de Lourdes N. Rhoussard Guimarães - NP - Cr\$ 38.043,94 - Saldo / Benedito Barbosa Martins - NP - Cr\$ 19.992,00 - Saldo / Maurílio Dias de Athayde Filho - NP - Cr\$ 38.043,94 - Saldo / Vitor Manoel Barros de Magalhães - NP - Cr\$ 14.300,00 - Saldo / Juraci Silva Ribeiro - DPS - 3 - Cr\$ 1.738,00 - C/uma - CIFRA - Empresa Comerciais Ltda. - DP - Cr\$ 319,58 / Importadora Leal Ltda. - DP - Cr\$ 12.724,00 / Alencio S. Souza - DPS - 2 - Cr\$ 7.000,00 - Cr\$ 8.300,00 / Antonio B. Souza - DP - Cr\$ 5.500,00 / Serra do Norte Com. e Ind. Ltda. / DP - Cr\$ 51.706,16 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 10 de outubro de 1977

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA — II OFÍCIO
NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 01399 - Reg. nº 5303 - Dia 13.10.77)

Repartição Criminal

EDITAL

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz - Juíza de Direito da 5ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Melo da Rocha, 3º Promotor Público da Capital, em exercício foi denunciado Arlindo Vieira de Souza, paraense, casado, funcionário público federal, residente no Jardim da Poncianas, Casa G, bairro da Sacramento, nesta cidade. Como incurso nas penas do artigo 129, § 1º, I e III e § 2º, IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 28 do mês de dezembro, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 11 de outubro de 1977.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ

Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

(G. Reg. nº 2713)

Tribunal de Justiça do Estado

25ª Sessão Ordinária das 3ªs. Câmaras Isoladas realizada em 30 de setembro de 1977, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal, Presidente das Câmaras. Presentes: Os Des. Manoel de Christo Alves Filho, Ossiam Corrêa de Almeida e

Steleo Menezes. Ausências justificadas Des. Lassance Cunha e Nelson Amorim. Presente, ainda o Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado, Afonso Pinto da Silva.

MATÉRIA PENAL**RECURSOS EX—OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS BEVES**

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido: Raimundo Gomes da Rocha.

Relator: Des. Steleo Menezes.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Raimundo Carlos Corrêa.

Relator: Des. Steleo Menezes.

Decisão: Por maioria, votando contrariamente o Des. Aluisio da Silva Leal, deram provimento ao recurso para, reformando, a sentença recorrida, cassar a ordem.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara penal.

Recorrido: Osmar Corrêa.

Relator: Des. Steleo Menezes.

Despacho: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

SOURE

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido: Itamar Menezes de Queiroz.

Relator: Des. Steleo Menezes.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

(Publicado no D.O. de 20.09.77).

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL — Apte: A Justiça Militar Apdo: Cabo PM-Gabriel Vieira da Costa (João Francisco de Lima Filho - adv. de Ofício). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL — Apte: Pierre Vinson & Cia. Ltda. (dr. José Maria Dias). Apdo: Cellina Coutinho Valente (dr. Santana Pereira) e Prefeitura Municipal de Belém (dr. Leopoldino Brito Teixeira). Relator: Desembargador Ossiam Almeida - Adiado a pedido do Des. Relator.

IDEM, IDEM, BREVES — Apte: Raimundo Delfino da Silva & Cia. Ltda. (PP. Aluizio de AA. Lins). Apda: Arcol Comércio Administração e Participações Ltda. (dr. Waldir Xavier). Relator: desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado por ausência do Des. Relator.

IDEM, IDEM, CAPITAL — Apte: Cora da Silva Brito (dr. Paulo - Chermont) e Marcos Construções Navais (dr. Raimundo Costa). Apdos: Os mesmos. Relator: Desembargador Ossiam Almeida - Adiado a pedido do Des. Relator.

IDEM, IDEM, MARAPANIM — Apte: Melo & Cia. (dr. Antonio Villar Pantoja). Apdos: Serafim Ferreira Diogo e sua mulher (dr. Jorge Malcher e Romeu Santos). Relator: desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado por ausência do Des. Relator.

IDEM, IDEM, CAPITAL — Apte: Unimóveis Ltda. (dr. Adherbal Meira Mattos). Apdo: Condomínio do Edif. Benjamim Constant (dr. Antonio Fernando Rocha). Relator: Desembargador Nelson Amorim - Adiado por ausência do Des. Relator.

(Publicado no D.O. de 20.09.77)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL — Apte: Maria de Fátima Rodrigues Moreira (dr. Wilson Urubatam da Silva Magalhães) - Apdo: Raimundo Hilário Costa Moreira (dr. Nelson Alves Cunha). Relator: Desembargador Ossiam Almeida - Decisão: Preliminarmente, não conheceram do recurso por intempestivo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL — Agvte: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo (dr. Laudomício Ferreira). Agvdos: José Maria Santana e sua mulher (dr. Donato Cardoso de Souza). Relator: Desembargador Steleo Menezes - Adiado por falta de número legal para julgamento.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 04 de outubro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. - Reg. nº 2715).

31ª Sessão Ordinária das 1ªs. Câmaras Isoladas realizada em 04 de outubro de 1977, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Aluizio da Silva Leal, Presidente das Câmaras. Presentes os Des. Pojucan Tavares, Silvio Hall de Moura, Lydia Dias Fernandes, Manoel Cacella Alves. Presente ainda, o Dr. 1º Subprocurador Geral do Estado, Afonso Cavallero.

MATÉRIA PENAL**RECURSOS EX OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS****CAPITAL**

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

Recorrido: Oswaldo Chagas Rodrigues.

Relator: Des. Silvio Hall de Moura.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal.

Recorrido: Eurico Fernandez Luiz.

Relator: Des. Silvio Hall de Moura.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juiza de Direito da 5ª Vara Penal.

Recorrido: Paulo Avellino Esteves.

Relator: Des. Silvio Hall de Moura.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

Recorrido: Camilo Pereira Dias.

Relator: Des. Silvio Hall de Moura.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal.

Recorrido: José Francisco Mendes.

Relator: Des. Silvio Hall de Moura.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal.

Recorrido: Paulo Alves de Souza.

Relator: Des. Silvio Hall de Moura.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Recorrido: Francisco Venâncio de Oliveira.

Relator: Des. Silvio Hall de Moura

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal.

Recorrido: Francisco Roque de Souza.

Relator: Des. Silvio Hall de Moura.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ — Recorrente: A Dra. Juiza de Direito da Comarca, em exercício - Recorrido: Wilson Fernandes do Nascimento - Relator: Des. Silvio Hall de Moura - Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

(Publicados no D.O. de 28.09.77) — **APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL — Apte: A Justiça Pública. Apdos: Antonio Inácio da Silva e Moizelino Cardoso Rodrigues (drs. Josefa Kauffman e Adil Salgado Vieira, adv. de Ofício, respectivamente). Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.**

IDEM, IDEM, DE CURUÇÁ — Apte: Tertuliano Silva da Rocha (dr. Manoel Ferreira dos Santos - Defensor Dativo). Apdo: A Justiça Pública. Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

MATERIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DE MARABÁ — Apte: Clotildes Martins de Souza (dr. Raimundo Olavo da Silva Araújo). Apdo: Cirene Alves Bandeira (dr. Rui Barbosa de Melo). Relatora: Desembargadora Lydla Dias Fernandes - Decisão: Desprezada contra o voto da Desa. Relatora, a preliminar de nulidade suscitada, e, por unanimidade de votos, negado provimento ao agravo no auto do processo, conhecido como agravo retido, e às 2 (duas) outras preliminares suscitadas; no mérito, também unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

IDEM, IDEM, DE SANTARÉM — Apte: Valdomiro Alves da Silva (dr. Ubirajara Bentes). Apdos: Olavo Bilac D. Miranda e s/mulher Maria Luiza Batista de Miranda (dra. Silvia Mary Cardoso de Almeida). Relatora: Desembargadora Lydla Dias Fernandes - Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, julgar improcedente a ação proposta.

(Publicados no D.O. 28.09.77).

RECURSO CÍVEL EX OFFÍCIO DE TUCURUI — Recte: O Dr. Juiz de Direito da Comarca. Recdo: Maria de Nazaré Monteiro Mutran ou Nazy Mutran (dr. Raimundo Olavo da Silva Araújo). Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares - Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL — Apte: O Estado do Pará (dr. Artemis-Leite da Silva). Apdo: Manoel Pinto da Silva Junior (dr. Manoel Pinto da Silva Jr.). Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura - Decisão: Desprezada a

preliminar de nulidade, contra o voto do Des. Cacella Alves, no mérito, vencida a Desa. Revisora Lydla Fernandes, que dava provimento à apelação, negaram provimento, em parte, ao apelo para manter a sentença apelada, corrigindo-a quanto aos proventos, que devem ser apurados proporcionalmente, excluídas a correção monetária e outras vantagens. Foi voto vencedor o Des. Cacella Alves, terceiro Julgador.

IDEM, IDEM, DE IGARAPÉ-MIRI. Apte: Antonio Olívio de Almeida Mácola (Dr. Ophir Cavalcante). Apdos: Angelo Ferrelira Brandão. João Pinheiro, Francisco Lima da Costa e Miguel das Graças de Araújo Rodrigues (dr. Miguel Antunes Carneiro). Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves - Decisão: Desprezada, unanimemente a preliminar de intempestividade suscitada, no mérito, também unanimemente, deram provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, julgar improcedente a ação proposta.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL: Apte: Maria Tereza Alves da Silva e outro (dr. Artemis Leite da Silva). Apdo: Zaqui Assad Nicolau (dr. Luiz Sampaio). Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves - Decisão: Rejeitada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, também unanimemente, negaram provimento às duas 2 (duas) apelações para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 06 de outubro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. - Reg. nº 2715).

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 182/77

EXPEDIENTE DO DIA: 29.09.77

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 042 DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO

Assunto: Comunicação (faz)

DESPACHO: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa, em 29.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. SUNAB/DEPA/GABOF.CIRC.nº000746DODELEGAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB.

Assunto: Comunica que a partir do dia 03.10.77 instalará a Campanha de Esclarecimento do Consumidor.

DESPACHO: Arquivar-se. Belém, Pa, em 29.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 1037/77. CART/SR/DPF/PA DO Bel. Jorge Luiz de Oliveira - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Folha de Antecedentes do nacional Luiz Gonzaga do Rosário Livramento (encaminha)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 29.09.77 a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1038-77/CART/SR/DPF/PA DO Bel. Jorge Luiz de Oliveira - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Folha de Antecedentes Penais do nacional Armando Bandeira Pinheiro (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 1039/77-CART/SR/DPF/PA DO Bel. Tito Caetano Correa.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 88/77-SR/PA (encaminha)

DESPACHO: N. A. Ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 29.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição do Servidor MANOEL ALVES DA SILVA

DESPACHO: A. Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria Belém, Pa, em 29.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem apresentar denúncia contra Carlos Roberto Pereira de Souza.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 29.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem apresentar denúncia contra Luiz Gonzaga do Rosário Livramento.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 5472 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Edivaldo Aquino Sacramento e outros (Adv. Dr. José Manoel Reis Ferreira).

DESPACHO: Considerando os termos da informação prestada pelo Diretor da Secretaria, à f. 2838, faça-se a devolução dos livros não descritos no auto de apreensão de f. à repartição competente, convocando-se o lterpa, na pessoa do seu representante legal, para ficar como fiel depositário, até o julgamento do feito, do Livro de Legitimação de Posse nº 24, pertencente a antiga Divisão de Terras da Secretaria de Estado de Agricultura. Belém, Pa, em 29.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 1176 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Execda: Breves Industrial S/A

DESPACHO: Expeçam-se as competentes cartas de arrematação em favor dos arrematantes, desde que estes tenham trazido para os autos a necessária documentação. Belém, Pa, em 29.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.654 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Rubens Geber

DESPACHO: Informe o sr. Contador. Belém, 29.09.77.

a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6654 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execda: O. D. Chagas

DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 29.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 10.081 - EXECUÇÃO
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Execdo: Manoel Eliseu Gonçalves
SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento da dívida. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 29.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 10.838 - EXECUÇÃO
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execda: Pereira & Irmão Ltda.
SENTENÇA: Idêntica a acima.

(Ext. Reg. nº 5271)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 183/77
EXPEDIENTE DO DIA: 30.09.77

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DE SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso
Of. nº 1022/77-CART/SR/DPF/PA DO Bel. Horácio de Abreu Gonçalves - DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL.
Assunto: Autos de Inq. Policial nº 98/77-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO: 2º) A. Conclusos. Belém, Pa, em 30.09.77.
a) A. Santiago - Juiz Federal.
Na petição do Dr. ANTÔNIO ZACARIAS LINDOSO
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Na Petição da CIA. SOUZA CRUZ, IND. E COMÉRCIO (Adv. Dr. Otávio Meira)
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Na Petição que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Dr. Leonam Cruz) move contra Lopes Engenharia Ltda, ref. o Proc. nº 6563.
DESPACHO: N.A. Sim, em termos. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Na Petição de HAROLDO GUILHERME PINHEIRO A. SILVA (Adv. Dr. Heliomar Matos), ref. o Mandado de Segurança nº 12157.
DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Na Petição da UNIÃO FEDERAL (Adv. Dr. Almerindo Trindade), ref. o Proc. nº 12.848.
DESPACHO: A. Conclusos, depois de apenso aos autos do processo principal. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Nas Petições que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Drs. Gilberto Chaves, Edwiges Moraes e Maria Cecília Rodrigues) movem contra: Adonaide Silva Lima, Felipe Elias Bechara, Maria Mota Maciel, Raimundo Rita Cardoso Bentes, José Alexandre Primo, Leopoldo Luiz da Mota Neto, Nélcio Albuquerque dos Reis Costa, Vandick Silva Amorim, José Martins do Rêgo, Maria Madalena da Silva Queiroz, Dário Carvalho Costa, Epitácio de Carvalho Brito, João Paes Gato, Marília Rodrigues de Souza, Adra Elisa Gaia Ribeiro, Wladimir da Costa Nogueira, Antônio Cândido da Silva, Hildes Ayres de Oliveira, Raimundo Nonato de Oliveira e Fernando Lopes Costa, ref. os Processos nºs 13.108, 13.105, 13.110, 13.112, 13.114, 13.116, 13.118, 13.120, 13.122, 13.124, 13.126, 13.128, 13.130, 13.132, 13.134, 13.136, 13.138, 13.140, 13.142 e 13.144.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Petição do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Assunto: Vem apresentar denúncia contra Fernando Garcia dos Reis.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Petição do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Assunto: Vem apresentar denúncia contra Armando Bandeira Pinheiro
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição que o INST. NACIONAL DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL — INPS (Adv. Dr. José Alberto B. Santos) move contra Albenor Lopes de Souza.

DESPACHO: A. cite-se. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. SP nº 369/77 DA EXMA. SRA. DRA. JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, no exercício da Presidência da 6a. JCJ de Belém.

Assunto: Proc. nº 6a. JCJ-871/77, em que são partes: Ivan Leal e Cia. Brasileira de Alimentos - COBAL.

DESPACHO: 2º) A. Conclusos. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA expedida pelo Juízo da Vara Federal - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Pará.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.157 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impte.: Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva (Adv. Dr. Heliomar Matos)

Imptdo.: Sr. Dr. Presidente do Conselho do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Junte-se uma petição por mim despachada nesta data. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.890 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impte.: A.C. Portela Importação e Exportação (Adv. Dr. Antônio Lindoso).

Imptdo.: Delegado Regional da Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM.

DESPACHO: Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Dê-se vista a autarquia apelada para responder, querendo, no prazo legal. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.892 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impte.: PAPAGUARA S/A - Massas Alimentícias (Adv. Dr. Antônio Lindoso)

Imptdo.: Delegado Regional da Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.879 - MANDADO DE SEGURANÇA

Imptes.: Laércio Proença de Moraes e Francisco Porpino Peres (Adv. Dr. Arnaldo Moraes Filho).

Imptdo.: Sr. Superintendente Regional do Inst. Nac. de Previdência Social - INPS

DESPACHO: Ao parecer do Ministério Público Federal Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3721 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Execda.: União Fabril Ltda. (Adv. Dr. Artemis L. da Silva)

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social contra a empresa União Fabril Ltda., desta praça. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de f. e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4401 - EXECUTIVO FISCAL

EXEQTE: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Execda.: União Fabril Ltda. (Adv. Dr. Artemis L. da Silva)

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social contra a empresa União Fabril Ltda., desta praça. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de f. e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5150 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar Vasconcelos).

Execda.: União Fabril Ltda. (Adv. Dr. Artemis L. da Silva)

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.541 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: José Guimarães da Costa

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra José Guimarães da Costa. Em consequência, ordeno o arquivamento

dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e L. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.811 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar Vasconcelos).

Exectda: Emp. Geral de Comércio Imobiliário Ltda. SENTENÇA

Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social contra a Empresa Geral de Comércio Imobiliário Ltda. desta praça. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custos na forma da lei. P. R. e L. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3038 - ABANDONO DE FUNÇÃO

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Geraldo Gomes de Souza (Adv. Dr. Heliomar Matos)

DESPACHO: 1. Informe o serventário, por meio de certidão nos autos portada por fé, a data em que o Ministério Público, pelo seu representante legal, foi regularmente intimado da sentença de fls. 126/127.2. Considerando os termos da certidão de f.129, publique-se edital de intimação do réu com prazo de 90 dias. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3752 - AÇÃO CRIMINAL (ESTELIONATO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Raimundo Bastos Aguiar (Adv. Dr. Flávio Maroja), Janete Bastos Aguiar (Adv. Dr. Flávio Maroja) e Antônio André Leão de Medeiros (Adv. Dr. Miguel B. da Cunha).

DESPACHO: Ouça-se o dr. Procurador da República, como representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3776 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Lourival Pereira Rezende (Adv. Dr. Asdrubal Bentes) e Almerindo Pinto de Almeida (Adv. Dr. José Sena)

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal e, em seguida, se nenhuma diligência for requerida, cumpra-se o disposto no art. 500 do mesmo diploma legal. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4667 - AÇÃO CRIMINAL (PECULATO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Benjamin Valente do Couto (Adv. Dr. Jair A. Loureiro)

Réus: Benjamin Valente do Couto (Adv. Dr. Jair A. Loureiro) e Raimundo Nonato da Silva (Adv. Dr. Heliomar Matos)

DESPACHO: Requisite-se à Polícia Federal o atual endereço do seu servidor João Batista Jacobs. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5369 - AÇÃO PENAL (PECULATO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Reginaldo Beckman Estumano (Adv. Dr. Antônio F. Leite)

DESPACHO: Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7856 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Roberto Souza Furtado (Adv. Dr. Ruy Barata) e Manoel Inácio da Silva (Adv. Dr. José B.P. de Sena)

DESPACHO: Considerando os termos do Ofício de f. 90, diga o Ministério Público se ainda insiste nos depoimentos das testemunhas. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.154 - AÇÃO ORDINÁRIA (ANULAÇÃO DE DÉBITO FISCAL)

Autora: Cia. Souza Cruz. Ind. e Comércio (Adv. Dr. Otávio Meira).

Réus: Conselho Regional de Química da Sexta Região e União Federal.

DESPACHO: Faça-se o depósito na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, após o que citem-se. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 04/77-DP faz/SR/DPF/PA de 22.09.77 do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 94/77 (encaminha)

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 30.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 0067/77 DA REPARTIÇÃO CRIMINAL DA COMARCA DE BELEM.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 1.110 de 09.09.77 deste Juízo.

DESPACHO: Re-autuados, à conclusão. Belém, 29.09.77 a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 581/77 de 28.09.77 DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Secção do Pará.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 1149 deste Juízo.

DESPACHO: Ciente. Arquite-se. Belém, 30.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de HERMENEGILDO ANTÔNIO CRISPINO (Advogado)

Assunto: Apresenta alegações finais nos autos do processo nº 4390.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 30.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Dra. Maria de Nazaré M. Ribeiro)

Assunto: Requer desistência nos autos do processo nº 7733.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INPS) (Proc. Regional Dr. Raimundo Nilson P. de Mendonça)

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos de Execução (Processo nº 7.552)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (Adv. Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo)

Assunto: Requer Homologação de Opção do Eng.º João de Oliveira Aleixo.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, 30.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de JOSÉ MARIA DE SOUZA (Adv. Dr. Ophir José Novaes Coutinho)

Assunto: Requer Homologação de Opção.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de FRANCISCO RAMALHO ALVES (Adv. Dra. Odete de Almeida Alves)

Assunto: Vem apresentar razões finais nos autos do Proc. Penal 4390.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 30.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições iniciais de EXECUÇÃO que o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL (IBDF) (Adv. Dr. Haroldo Fernandes) move contra Ovídio Ribeiro Assunção, Rodrigues Marques, Raimundo Pedro Pereira, A. Peixoto & Cia.,

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, 30.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições iniciais de EXECUÇÃO que UNIÃO FEDERAL (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade) propõem contra O. Bastos Reparos de Motores; Hotel Terminal Ltda, Isabel do Vale Alves, Gerson Campos Comércio Navegação Limitada, Francisco Martins Dória,

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, 30.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições iniciais de EXECUÇÃO que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Drs. Gilberto Chaves, Edwiges Conceição Rocha de Moraes e Maria de Nazaré M. Ribeiro) propõem contra Virgílio Macedo da Silva e outros; José Edivaldo Prata e outros; Fernando Rodrigues Leal e outros; Sebastião Fialho do Nascimento e outros; Raimundo Pedro Martins Peniche e outros; Kyuichi Saita e outros; Antônio Elias Bechara e outros; Vivete Muniz Teixeira e outros; Orlando Costa Campos e outros; Maria da Conceição Santos e outros; José Ribeiro Faraco e outros; Damião Elias Corrêa e outros; Walter Barbosa de Souza e sua mulher; Lina Teixeira de Souza; Sulamita Osmarina Costa Oliveira e seu marido Alvaro Ayres de Oliveira; Mário Pena da Cunha Araújo e sua mulher Elcy Barbosa Araújo; Anthenor Nunes Costa e sua mulher Nair da Cunha Costa; Waldir da Cruz Santos e sua mulher Maria Madalena Nunes Santos; Wilson Campos Barreto e outros; Raimundo Pereira Siqueira e

outros; Raimundo Aderito Pereira e outros; Manoel Miranda dos Santos e outros; Inácio Ferreira dos Santos e outros; Domingos Cinzas Peniche e outros; Eunice Ribeiro Paraguassu Frazão; Nilson João da Silva e outros; Maria dos Prazeres Maduro de Araújo e outros; Luiz da Silva Franco e outros; José Expedito Ribeiro e outros; João Macedo e Silva e outros.

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, Pa, 30.09.77. a) Dr.

Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5318 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Francisco Possidônio da Costa

DESPACHO: A manifestação da Exequente, com o prazo de 48 horas. Belém, 29.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 5267)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a Livraria e Papelaria Loyola, residente em lugar incerto e não sabido, reclamada, nos autos do Processo nº 1º JCJ-1004/77, em que é reclamante, Raimundo Nascimento Farias, para ciência de que deverá comparecer, às 16:30 horas do dia 24 de outubro do corrente ano, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar, quando realizar-se-á a audiência inaugural de instrução e julgamento do Processo acima mencionado, cujas parcelas pleiteadas são as seguintes:

Aviso prévio	Cr\$- 1.164,00
Grat. de Natal 77 (8/12)	776,00
Férias simples (76/77)	1.164,00
Férias Proporcionais (4/12)	388,00
Indenização 13 períodos em dobro	32.786,00
Salário Retido (1 semana)	271,60
Horas extras	Illiquido
Baixa na Carteira de Trabalho	Illiquido
Total líquido:	Cr\$-36.549,60

O reclamante declara ter sido dispensado, injustamente. Não recebeu a última semana de trabalho.

Nessa audiência, deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3);

O não comparecimento à referida audiência, importará o julgamento da questão sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato;

Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, independentemente do compromisso de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Trav. Dr. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de outubro de 1977. Eu, Rubens Pereira de Souza, DAI-112.2, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 2697).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado Papelaria e Livraria Loyola, domiciliado em lugar incerto e não sabido, reclamado no Processo nº 1º JCJ-924/77, em que Delmo Rodrigues Wanzeller, que na audiência realizada a 19.08.77, às 14:15 horas, foi exarada a seguinte decisão:

“Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência julgar procedente em parte a reclamação para condenar a reclamada Papelaria e Livraria Loyola, a pagar ao reclamante Delmo Rodrigues Wanzeller, a quantia de Cr\$ 3.722,40, a título de férias em dobro 1975/76, e ainda sem divergência, julgar improcedente o período de férias sim-

ples 1976/77, em virtude de não haver decorrido o prazo de concessão.

Sujeito o valor da condenação a correção monetária na forma da Lei. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 158,75, e pelo reclamante sobre o valor da parcela julgada improcedente na quantia de Cr\$ 73,73, calculado sobre o valor arbitrado em Cr\$ 750,00”.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no local de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 1977. Eu, Hermano Martins, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ - de Belém

(G. - Reg. nº 2699).

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de novembro de 1977, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Maria de Fátima Ferreira, contra Cerâmica Estrêla (Almolda & Lima Ltda.), bem esse encontrado no Depósito do TRT da 8ª Região, e que é o seguinte:

“Um terreno medindo aproximadamente 50 (cinquenta) metros de frente por 150 (cento e cinquenta) metros de fundos, onde está instalado um barracão de madeira medindo 30 (trinta) metros de frente por 100 (cem) metros de fundos, coberto com telhas de barro comum, não possuindo paredes. O referido terreno fica localizado ao lado da Granja “Santa Fé” e termina à margem de um igarapé onde estava instalada a Cerâmica Estrêla, na localidade denominada Icuí-Guajará, município de Ananindeua”.

VALOR DA AVALIAÇÃO: Cr\$ 40.000,00.
(quarenta mil cruzelros)

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 03 de outubro de 1977. Eu, Maria de Nasaré de Pina, Aux. Jud. 022.4., datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 2702).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado Papelaria Loyola, domiciliado em lugar incerto e não sabido, reclamado no Processo nº 1º JCJ-910/77, em que é reclamante Carlos Marques da Costa, que na audiência realizada a 01.09.77, às 17:30 horas, foi exarado a seguinte decisão:

"Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência julgar procedente a reclamação, para condenar a reclamada Papelaria Loyola (Alberto Constante & Cia.), a pagar ao reclamante, Carlos Marques da Costa, a quantia de Cr\$ 3.950,00, a título de férias em dobro e férias simples nos termos da fundamentação; ficando o valor da presente condenação sujeito a correção monetária, na forma da Lei. Custas de Cr\$ 309,98, pela reclamada arbitradas sobre Cr\$ 5.000,00.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no local de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 1977. Eu, Hermano Martins, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Círene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Julz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ - de Belém
(G. - Reg. nº 2701).

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo nº 3ª JCJ-1.193/69 e anexos

Reclamante: MANOEL BATISTA RIBEIRO e outros
Reclamada: BREVES INDUSTRIAL S/A.

Pelo presente Edital ficam notificados os senhores, Manoel Batista Ribeiro, Ely Nunes Farias, Martins Gonçalves da Silva e Pedro Leão Farias, Francisco Lima da Costa, Henrique Borges da Mercês, Anizio Avelino da Costa, Francisco Monteiro da Silva, que se encontram em lugar incerto e não sabido, reclamantes no processo nº 3ª JCJ-1.193/69 e anexos, em que é reclamada Breves Industrial S/A., de que o doutor José Maria Cardoso, a partir desta data, renúncia aos mandatos de procuração que lhe foi outorgado pelos supracitados senhores.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 04 de outubro de 1977.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefe da Secretaria

(G. - Reg. nº 2703).

Processo nº 3ª JCJ-1.760/69

Reclamante: ANTÔNIO SALES SANTIAGO
Reclamada: BREVES INDUSTRIAL S/A.

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Antônio Sales Santiago, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo nº 3ª JCJ-1.760/69 e anexos, em que é reclamada Breves Industrial S/A., de que o doutor José Maria Cardoso, a partir desta data, renúncia ao mandato de procuração que lhe foi outorgado pelo supracitado senhor.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 05 de outubro de 1977.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefe da Secretaria

(G. - Reg. nº 2704).

Processo nº 3ª JCJ: 817/69 e anexos

Reclamantes: Francisco Sales Filho e outros.
Reclamada: Breves Industrial S/A.

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Francisco Sales Filho e Desidério Andrade da Fonseca, que se encontram em lugar incerto e não sabido, reclamantes no processo nº 3ª JCJ-817/69 e anexos, em que é reclamada Breves Industrial S/A., de que o doutor José Maria Cardoso, a partir desta data, renúncia aos mandatos de procuração que lhe foi outorgado pelos supracitados senhores.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 05 de outubro de 1977.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefe da Secretaria

(G. - Reg. nº 2705).

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Joaquim Laura Nogueira, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-898/77, em que é reclamado Walter Brito da Silva, e litisconsorte Elício Melo Gonçalves, para ciência da decisão prola-

tada no dia 14 de setembro de 1977, às 17:30 horas, cujo teor é o seguinte: Resolve a Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém julgar procedente parcialmente a presente reclamação e em consequência condena o litisconsorte Elício Melo Gonçalves a pagar para o reclamante Joaquim Laura Nogueira, a quantia de Hum Mil Trezentos e Cinco Cruzeiros, a título de férias (3/12), gratificação de natal (3/12), e de depósitos do FGTS, procede também a anotação na Carteira de Trabalho nos termos da fundamentação, o que deverá ser providenciado pela Secretaria, logo após transitar em julgado a presente decisão. Indeferimos o pedido de aviso prévio e salário família e também as quantias solicitadas a maior, das parcelas deferidas, por falta de amparo legal. Acrescer ao valor da condenação a correção monetária na forma da Lei. Por ser parte ilegítima no feito. Dele fica excluído o reclamado, senhor Walter Brito da Silva. Custas pelo Litisconsorte na quantia de Cr\$ 121,73 sobre o valor da condenação que com a parte ilíquida arbitra-se em Cr\$ 1.350,00 e pelo reclamante na quantia de Cr\$ 93,73, sobre as parcelas adversas que se arbitra em Cr\$ 1.000,00.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na Sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 04 de outubro de 1977.

ENGRÁCIA FERREIRA

Encarregada do Setor de Proc. Geral
(G. - Reg. nº 2707).

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

EDITAL Nº 39/77

Pelo presente EDITAL, fica notificado Cristiano Borges da Conceição, residente em lugar incerto e não sabido de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT nos autos do Processo TRT RO 707/77, em que é parte contra Prefeitura Municipal de Belém - Departamento de Limpeza Pública:

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida, corrigindo-se, entretanto, tecnicamente, sua conclusão, para declarar condenado o Município de Belém.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. - Reg. nº 2706).

EDITAL Nº 40/77

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma V. Fernandes Lançamentos e Promoções S/A., estabelecida em local incerto e não sabido de que foi designado o próximo dia 07.11.77, para julgamento do Processo TRT RO 713/77, em que são partes: ARCA - Assessoria e Planejamento Ltda. e U. G. Castelo Branco, Representações (litisconsortes-recorrentes) e Bonifácia Andrade Ferreira, Marcos Furtado Gomes, Sociedade Assistencial de Oficiais do Exército (Reclamada) bem como a firma acima referida, como recorridos, em audiência que terá início a partir das 14:00 horas, obedecendo à ordem da pauta a ser afixada nesta Secretaria Judiciária.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. - Reg. nº 2717).

NOTA Nº 128/77

Em observância ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 111/77, oriundo da Junta de Conciliação de Castanhal e correspondente ao Processo JCJC-191/77, em que são partes: Izabel Modesto de Melo, exequente e Prefeitura Municipal de Curuçá, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Curuçá, a importância de Cr\$-11.050,08 (Onze Mil, Cinquenta Cruzeiros e Oito Centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 03 de outubro de 1977.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Presidente"

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias do mês de outubro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2718).

NOTA Nº 129/77

Em observância ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 112/77, oriundo da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo 4ª JCJ-310/77 e anexo, em que são partes: Leocrécio Correa Campos e outro, exequente e Município de Belém - Prefeitura Municipal de Belém, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-6.447,11 (Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Cruzeiros e Onze Centavos), para cumprimento da Sentença prolatada pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 04 de outubro de 1977.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Presidente"

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias do mês de outubro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2718)

NOTA Nº 130/77

Em observância ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 113/77, oriundo da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo 4ª JCJ-309/77, em que são partes: João Nazareno dos Santos Muniz, exequente e Município de Belém—Prefeitura Municipal de Belém, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 3.292,70 (Três Mil, Duzentos e Noventa e Dois Cruzeiros e Setenta Centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 03 de outubro de 1977.

a) **RAUL SENTO-SÉ GRAVATA**
Presidente"

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias do mês de outubro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 2718)

NOTA Nº 131/77

Em observância ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 114/77, oriundo da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 4ª JCJ-487/77, em que são partes: Raul Marques de Souza, exequente e Município de

Belém—Prefeitura Municipal de Belém, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 613,76 (Seiscentos e Treze Cruzeiros e Setenta e Seis Centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 03 de outubro de 1977.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Presidente"

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias do mês de outubro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 2718)

PORTARIA Nº 368, DE 06 DE OUTUBRO DE 1977

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, em conformidade com o art. 15 da Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964, que a Lindolfo Lima de Menezes, aposentado pelo Ato nº 119, de 20 de setembro de 1977, da Presidência deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no cargo de Atendente Judiciário, Código TRT-8-AJ-024.3, classe B, Referência 30, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — da Justiça do Trabalho da Oitava Região, de acordo com o item I, do art. 101, combinado com o item I, alínea B do art. 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 1/69, e conforme o art. 176, item III, parágrafo 2º combinado com o item III do art. 178 da Lei nº 1.711/52, cabe o provento mensal de Cr\$ 4.865,00 (Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Cruzeiros), sendo Cr\$ 4.634,00 (Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Cruzeiros) correspondentes aos vencimentos integrais do referido cargo, fixados através do Decreto-Lei nº 1529, de 17 de março de 1977, publicado no Diário Oficial da União, de 18.03.77, e Cr\$ 231,00 (Duzentos e Trinta e Um Cruzeiros) relativos a 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos-base do citado cargo, a título de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 3º da Lei 6.114, de 03 de outubro de 1974, publicada no Diário Oficial da União, de 04 do mesmo mês e ano, a partir de 13 de setembro de 1977.

Publique-se e Registre-se.

JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL
Diretor Geral da Secretaria do TRT da 8ª Região
(G. Reg. Nº 2700)

*Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**